



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro  
Centro de Ciência e Tecnologia  
Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais

## ATA DE REUNIÃO INTERNA

Ata número 8 da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais em 2023.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às dezesseis horas e trinta minutos, na Sala Multiuso, localizada no térreo do Prédio P3, reuniu-se a Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais do Centro de Ciência e Tecnologia da Universidade Estadual do Norte-Fluminense Darcy Ribeiro, sob a presidência do professor Sergio Luis Cardoso. Além do presidente, registrou-se a participação dos seguintes integrantes da Comissão: professor Marcelo Gomes da Silva, professora Maria Cristina Canela Gazotti, Clícia Azeredo Gomes - Representante dos Doutorandos e Jailse Vasconcelos Tougeiro - Representante convidada dos Técnicos Administrativos do PPGCN. O professor Sergio solicitou a inclusão de dois itens na pauta: a) Solicitação de credenciamento do professor Diego Nunes Faria; b) Correspondência recebida da ouvidoria da UENF (CI UENF/OUVI N°78). Diante do parecer favorável, iniciou-se a análise dos itens da pauta. **1 - Ata de reuniões da CCPPGCN - Ata 6 - reunião realizada em 11/07/2023** - A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu aprovar a Ata número 6 da reunião da Comissão Coordenadora do PPGCN realizada em 11/07/2023. **2. Aprovações Ad Referendum da coordenação:** **2.1 - Resultado de Defesas de Projeto de Dissertação - Hellen Gonçalves Vieira, Júlia Ribeiro Nascimento, Marcos Vinícius Oliveira da Silva, Renata Rodrigues da Silva Robaina, Carlos José Malaquias da Silva** - A Comissão Coordenadora do PPGCN homologou a aprovação do resultado da Defesa de Projeto de Dissertação de Hellen Gonçalves Vieira, de Júlia Ribeiro Nascimento, de Marcos Vinícius Oliveira da Silva, de Renata Rodrigues da Silva Robaina e de Carlos José Malaquias da Silva, na qual os estudantes foram considerados aprovados. **2.2 - Resultado de Exame de Qualificação - Giancarlo Gevu dos Santos** - A Comissão Coordenadora do PPGCN homologou a aprovação do resultado do Exame de Qualificação de Giancarlo Gevu dos Santos, no qual o estudante foi considerado aprovado. **2.3 - Criação de Disciplinas - PGCN1708 e PGCN1709** - A Comissão Coordenadora do PPGCN homologou a aprovação da criação das disciplinas PCN1708 - Metodologias de Pesquisa em Ensino e PCN1709 - Análise Qualitativa na Pesquisa em Ensino de Ciências a serem ministradas pelo professor Victor Gomes Lima Ferraz, conforme registrado no Anexo I. **2.4 - Entrega da Versão Final de Dissertação - Marcely Ferreira Ribeiro, Wanderson Junior dos Santos Chagas e Daniel da Silva Santos** - A Comissão Coordenadora do PPGCN homologou a aprovação da Entrega da Versão Final da Dissertação, dos estudantes Marcely Ferreira Ribeiro, Wanderson Junior dos Santos Chagas e Daniel da Silva Santo, fora do prazo. **2.5 - Bolsa Faperj Nota 10/ Mestrado - Comissão de Seleção e resultado** - A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu: a) Homologar a indicação da professora Maria Cristina Canela (presidente), e dos professores Rodrigo Rodrigues de Oliveira e Marcelo Gomes da Silva para compor a Comissão de Seleção referente ao Edital PPGCN 2023.2 - Mestrado - Seleção de candidatos para Bolsa FAPERJ NOTA 10. b) Homologar o resultado do processo de avaliação, no qual a candidata Thaluna Silva Gonçalves Boschoski foi classificada e aprovada com média final 8,2 (oito vírgula dois). **2.6- Edital PPGCN-PMD-001/2023 - Homologação de inscrições, indicação de Comissões de Avaliação e Resultados** - A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu: a) Homologar a aprovação da inscrição das estudantes Renata Rodrigues da Silva Robaina - Linha de Pesquisa: Bio-orgânica e Bio-Inorgânica, e Hellen Gonçalves Vieira - Linha de Pesquisa: Ciências Ambientais. b) Homologar a indicação da Comissão de Avaliação para análise da inscrição da estudante Renata Rodrigues da Silva Robaina, composta pelos professores Ivo José Curcino Vieira (orientador),

Lanamar de Almeida Carlos (PPGCA-UFSJ), Mário Geraldo de Carvalho (PPGQ-UFRRJ), Rodrigo Rodrigues de Oliveira (PPGCN-UENF) e Sergio Luis Cardoso (PPGCN-UENF). c) Homologar a indicação da Comissão de Avaliação da estudante Hellen Gonçalves Vieira, composta pelos professores Maria Cristina Canela (orientadora), Adriana Gioda (PPGDQ/PUC-RIO), Roberta Cerasi Urban (PPQ/UFSCar), Jefferson Rodrigues de Souza (PPGCN/UENF) e Marcelo Gomes da Silva (PPGCN/UENF). d) Homologar a aprovação dos resultados das avaliações das Bancas Examinadoras do Processo de Seleção de candidatos, regularmente matriculados no Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais, para passagem direta para o Curso de Doutorado Acadêmico do PPGCN sem defesa de dissertação de mestrado, nas quais as estudantes Renata Rodrigues da Silva Robaia e Hellen Gonçalves Vieira foram consideradas aprovadas. **2.7 - Requerimentos de Defesa de Tese - Perpétua Maria Rodolphi Fabre, Raquel Miranda Nogueira de Carvalho, Rodrigo Stellet Ferreira, Merici de Fátima Machado** - A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu homologar a aprovação das Bancas Examinadoras da Defesa de Tese dos estudantes Perpétua Maria Rodolphi Fabre, Raquel Miranda Nogueira de Carvalho, Rodrigo Stellet Ferreira, Merici de Fátima Machado, conforme registrado no Anexo II. **2.8 - Requerimento de Defesa de Dissertação - Jorge Luis Gomes de Almeida Junior** - A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu homologar a aprovação da Banca Examinadora da Defesa de Dissertação do estudante Jorge Luis Gomes de Almeida Junior, conforme registrado no Anexo II. **2.9 - Requerimentos de Exame de Qualificação: Marco Antonio Gomes Teixeira da Silva e Mariana Mattos Manhães Machado** - A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu homologar a aprovação da Banca Examinadora da Qualificação dos estudantes Marco Antonio Gomes Teixeira da Silva e Mariana Mattos Manhães Machado, conforme registrado no Anexo II. **2.10 - Requerimento de Defesa de Projeto de Tese - Fabíola Damasceno de Lourdes** - A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu homologar a aprovação da banca Examinadora da Defesa de Projeto de Tese da estudante Fabíola Damasceno de Lourdes, conforme registrado no Anexo II. **2.11 - Projetos de Extensão/PPGCN** - A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu homologar a aprovação dos Projetos de Extensão do PPGCN, conforme registrado no Anexo III. **3 - Resultados de Defesas/Exame de Qualificação: 3.1 - Resultado da Defesa de Projeto de Doutorado - Fabíola Damasceno de Lourdes** - A Comissão Coordenadora do PPGCN homologou o resultado da Defesa de Projeto de Doutorado de Fabíola Damascenos de Lourdes, no qual a estudante foi considerada aprovada. **3.2 - Resultado do Exame de Qualificação - Lara Pessanha Soares Nascimento** - A Comissão Coordenadora do PPGCN homologou o resultado do Exame de Qualificação de Lara Pessanha Soares, no qual a estudante foi considerada aprovada. **3.3 - Resultado da Defesa de Dissertação - Jorge Luis Gomes de Almeida Junior** - A Comissão Coordenadora do PPGCN homologou o resultado de Defesa de Dissertação de Jorge Luis Gomes de Almeida, no qual o estudante foi considerado aprovado. **3.4 - Resultado da Defesa de Tese - Merici de Fátima Machado. 3.5 - Resultado da Defesa de Tese - Perpétua Maria Rodolphi Fabre. 3.6 - Resultado da Defesa de Tese - Raquel Miranda de Souza Nogueira. 3.7 - Resultado da Defesa de Tese - Rodrigo Stellet Ferreira** - A Comissão Coordenadora do PPGCN analisou os documentos referentes aos itens 3.4 a 3.7 da pauta, e homologou o resultado das Defesas de Tese de Merici de Fátima Machado, de Perpétua Maria Rodolphi Fabre, de Raquel Miranda de Souza Nogueira e de Rodrigo Stellet Ferreira, nas quais os estudantes foram considerados aprovados. **4 - Requerimento de Defesa de Dissertação - Alessandra Jordão Bicalho** - A Comissão Coordenadora do PPGCN homologou a Banca Examinadora da Defesa de Dissertação da estudante Alessandra Jordão Bicalho composta pelos professores Jan Schripsema (presidente), Simonne Teixeira, Victor Gomes Lima Ferraz e Jefferson Mainardes, como membros Titulares, e Rozana Quintanilha Gomes Souza e Maria Priscila Pessanha de Castro, como Membros Suplentes. **5 - Mudança de Orientação - Anna Carolina de Oliveira Pinheiro Ramos** - A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu solicitar que a estudante Anna Carolina de Oliveira Pinheiro Ramos apresente a sua disponibilidade de dedicação de 30h semanais presenciais às atividades do PPGCN, para posterior deliberação sobre novo orientador. **6 - Mudança de Orientação - Amanda Monteiro Pinto Barreto** - A Comissão Coordenadora do PPGCN analisou o pedido de troca de orientação encaminhado pela estudante de Doutorado Amanda Monteiro Pinto Barreto e considerou ser necessário a apresentação de mais esclarecimentos sobre os motivos que levaram a estudante a solicitar a troca de orientador. A Comissão também decidiu solicitar que a estudante informe a proposta de pesquisa a ser desenvolvida e que apresente uma correspondência do professor Victor Gomes Lima Ferraz se disponibilizando a atuar como seu orientador. **7 - Processo Seletivo 2024.1** - A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu homologar o Edital do Processo Seletivo do PPGCN para início do semestre 2024.1, conforme registrado no Anexo IV. **8 - Representação dos estudantes egressos na**

**Comissão Coordenadora do PPGCN** - Após verificação dos egressos que se disponibilizaram a atuar na Comissão Coordenadora do PPGCN, decidiu-se que, no momento, a Dr<sup>a</sup> Geórgia Peixoto Bechara Mothé atende mais os requisitos para ser representante dos egressos na Comissão Coordenadora do PPGCN por estar atuando como bolsista de Pós-Doutorado no PPGCN. **9-Outros Assuntos:** **a) Credenciamento do professor Diego Nunes Faria** - A Comissão Coordenadora do PPGCN decidiu aprovar o credenciamento do professor Diego Nunes Faria no Nível I, conforme Art. 49, item I do Regimento Geral da Pós-Graduação da UENF. **b) CI UENF/OUVI N°78** - A Comissão Coordenadora do PPGCN tomou conhecimento da CI UENF/OUVI N° 78, na qual foi encaminhada uma manifestação recebida através da Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação - Fala.BR. A Comissão Coordenadora do PPGCN considerou improcedente as informações relatadas e decidiu-se que o professor Sergio poderá redigir a resposta a ser encaminhada. Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas e cinco minutos encerrou-se a reunião. Eu secretária *ad hoc* lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, dato e assino juntamente com o Coordenador do PPGCN e demais membros da Comissão Coordenadora do PPGCN presentes.

Sergio Luis Cardoso - Coordenador

Marcelo Gomes da Silva - Representante Docente

Maria Cristina Canela Gazotti - Representante Docente

Clícia Azeredo Gomes - Representante dos Doutorandos

Jailse Vasconcelos Tougeiro - Representante convidada dos Técnicos Administrativos

## ANEXO I

### PROGRAMA ANALÍTICO DE DISCIPLINA - PCN1708 e PCN1709 REFERENTE AO ITEM 2.3 DA PAUTA

IDENTIFICAÇÃO						
Código PCN1708	Nome Metodologias de Pesquisa em Ensino					Pré-requisito
Centro CCT	Laboratório					Co-requisito
Duração (semanas)	Nº Créditos	Sem./Ano	Carga Horária			
17	2	2023/2	Teóricas 34	Práticas	Extra-Classe	Total 34
Sistema de Aprovação		Professor(es) - Victor Gomes Lima Ferraz				
(X) Média / Freqüência ( ) Freqüência						

### EMENTA

Nesta disciplina discutiremos as bases teóricas da ciência e do método científico, bem como os pressupostos filosóficos e teórico metodológicos que fundamentam a construção de pesquisas qualitativas e quantitativas. Aprofundaremos os principais desenhos de estudo em pesquisa quantitativa e abordagens tradicionais em pesquisas qualitativas, pensando da construção até a aplicação.

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (aulas teóricas)

Nº de Horas-  
Aula

1.		4
	Fundamentos da metodologia científica e a construção do conhecimento científico.	2
		2
2.		2
	Epistemologia do conhecimento – o conhecimento em suas várias dimensões.	4
		4
		4
3.		4
	A pesquisa em ensino de ciências.	4
4.		
	Metodologias quantitativas e qualitativas	
5.		
	Instrumentos para construção de dados	
6.		
	Pesquisa documental e bibliográfica	
7.		
	Surveys, formulários e questionários	
8.		
	Entrevistas e grupo focal	
9.		
	Estudo de caso e pesquisa-ação	
10.		
	Observação e etnografia	

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1.

LUDKE, Menga; ANDRÉ, Marli, E.D.A. Pesquisa em Educação: abordagens qualitativas. 2ed. Rio de Janeiro: E.P.U, 2015.

2.

CRESWEL, J.W. Projeto de Pesquisa: método qualitativo, quantitativo e misto. Porto Alegre: Artmed, 2010.

3.

HODSON, Derek. Is there a scientific method. Education in chemistry, v. 19, n. 4, p. 112-126, 1982.

4.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. Fundamentos da metodologia científica. In: Fundamentos da metodologia científica. 2010. 320p.

5.

FLICK, U. Pesquisa Qualitativa. Porto Alegre: Bookman, 2004.

6.

STRAUSS, A. C.; CORBIN, J. M. Pesquisa qualitativa: técnicas e procedimentos para o desenvolvimento de teoria fundamentada. Porto Alegre, Artmed, 2008.

### IDENTIFICAÇÃO

Código PCN1709	Nome Análises qualitativas na pesquisa em Ensino de Ciências			Pré-requisito		
Centro CCT	Laboratório			Co-requisito		
Duração (semanas)	Nº Créditos	Sem./Ano	Carga Horária			
17	2	2024/1	Teóricas 34	Práticas	Extra-Classe	Total 34
Sistema de Aprovação		Professor(es) - Victor Gomes Lima Ferraz				
(X) <input checked="" type="checkbox"/> ( )		( ) <input type="checkbox"/> ( )				

**EMENTA**

Nesta disciplina discutiremos os fundamentos dos principais métodos de análise qualitativa para pesquisa em ensino. Aprofundaremos a escrita científica dos resultados e a análise dos dados, utilizando diversos recursos, tais como Atlas.ti e Nvivo.

<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO (aulas teóricas)</b>	<b>Nº de Horas-Aula</b>
1.	6
A análise qualitativa – características e aplicações	6
	4
	4
2.	4
Análise de conteúdo	4
	6
3.	
Análise do discurso	
4.	
Análise semiótica	
5.	
Análise hermenêutica	
6.	
Softwares no auxílio à análise	
7.	
A escrita da análise: sistematização em texto dissertativo e o diálogo com a literatura	

**REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**

1.

PUGLISI, Maria Laura; FRANCO, Barbosa. Análise de conteúdo. 2005.

2.

BARDIN, Laurence. Análise de conteúdo. São Paulo: Edições 70, 2011, 229p.

3.

GADET, F. HAK, T. (Orgs.). Por uma análise automática do discurso – introdução à obra de Michel Pêcheux. Campinas: Unicamp, 1990.

4.

GADAMER, H. G. Verdade e Método; traços fundamentais de uma hermenêutica filosófica. 2. ed. Petrópolis: Editora Vozes, 1998.

5.

SANTAELLA, Lúcia. O que é semiótica. São Paulo: Editora Brasiliense, 1983.

6.

PEIRCE, Charles Sanders. Semiótica. São Paulo: Editora Perspectiva, 1977.

## ANEXO II

### REQUERIMENTOS DE DEFESA REFERENTE AOS ITENS 2.7, 2.8, 2.9 E 2,10 DA PAUTA

#### 2.7 -Requerimentos de Defesa de Tese

Estudante	Banca Examinadora
Merici de Fátima Machado	<ul style="list-style-type: none"> <li>•</li> </ul> <p>Membros Titulares</p> <p>Max Erik Soffner Juraci Aparecido Sampaio Maria José Valenzuela Bell Pablo Leite Bernardo</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•</li> </ul> <p>Membros Suplentes</p>

	Guilherme Rodrigues Lima Leonardo Mota de Oliveira
Perpétua Maria Rodolphi Fabre	<ul style="list-style-type: none"><li>•  Membros Titulares  Max Erik Soffner Juraci Aparecido Sampaio Maria José Valenzuela Bell Pablo Leite Bernardo</li><li>•  Membros Suplentes  Guilherme Rodrigues Lima André Oliveira Guimarães</li></ul>
Raquel Miranda Nogueira de Carvalho	<ul style="list-style-type: none"><li>•  Membros Titulares  Maria Raquel Garcia Vega Adriana Lima de Sousa Rodrigo Rodrigues de Oliveira Márcia Cristina Campos de Oliveira Luciano Ramos Suzart</li><li>•  Membros Suplentes  Vinícius Moreira Leda Mathias</li></ul>
Rodrigo Stellet Ferreira	<ul style="list-style-type: none"><li>•  Membros Titulares  Maria Cristina Canela Benigno Sánchez Caabrero Nickson Perini Felipe Perissé Duarte Lopes Maria de Fátima Fontes Lelis</li><li>•  Membros Suplentes</li><li>•</li></ul>



Fabielle castelan Marques

- 

Alexandre Moura Stumbo

## 2.8 - Requerimento de Defesa de Dissertação

Estudante	Banca Examinadora
Jorge Luis Gomes de Almeida Junior	<ul style="list-style-type: none"> <li>•</li> </ul> <p>Membros Titulares</p> <p>Max Erik Soffner Geovana Carla Girondi Delaqua Roberto da Trindade Faria Junior Elisa Pinto da Rocha</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•</li> </ul> <p>Membros Suplentes</p> <p>Maurício Aguiar Nepomuceno de Oliveira Maria Priscila Pessanha de Castro</p>

## 2.9 - Requerimentos de Exame de Qualificação

Estudante	Banca Examinadora
Marco Antonio Gomes Teixeira da Silva	<ul style="list-style-type: none"> <li>•</li> </ul> <p>Membros</p> <p>Suzana da Hora Macedo Larissa Codeço Crespo Pierre Schwartz Augé Fernanda Luiza de Faria Victor Gomes Lima Ferraz</p>
Mariana Mattos Manhães Machado	<ul style="list-style-type: none"> <li>•</li> </ul> <p>Membros</p> <p>Renata Lacerda Caldas</p>

	Ruth Maria Mariani Braz Larissa Codeço Crespo Gilmara Teixeira Barcelos Peixoto Suzana da Hora Macedo
--	--

## 2.10 - Requerimentos de Defesa de Projeto de Tese - Doutorado

Estudante	Banca Examinadora
Fabiola Damasceno de Lourdes	<ul style="list-style-type: none"> <li>•</li> </ul> <p style="text-align: center;">Membros Titulares</p> <p style="text-align: center;">           Roberto Trindade faria Junior            Maria Priscila Pessanha de castro            Renata lacerda Caldas            Leonardo Munaldi Lube         </p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•</li> </ul> <p style="text-align: center;">Membros Suplentes</p> <p style="text-align: center;">           Wander Gomes Ney            Nilson Sérgio Peres Stahl         </p>

### ANEXO III

#### PROJETOS DE EXTENSÃO DO CCT REFERENTE AO ITEM 2.11 DA PAUTA

A fotografia e as interações entre educação, ciência e artes a partir do ensino de física  
 Coordenação: Profa. - Dra. Maria Priscila Pessanha de Castro

Ciência Clima e Ambiente  
 Coordenação: Prof. Dra. Eliane Barbosa Santos

Ciência na Escola: Estreitando laços entre a universidade e a Educação Básica a partir da divulgação científica  
 Coordenação: Prof. Dr. Victor Gomes Lima Ferraz

Desenvolvimento e preparação de materiais didáticos inclusivos para a Educação Básica e Superior  
 Coordenação: Prof. Dr. Sergio Luis Cardoso

Do plástico ao microplástico  
 Coordenação: Profa. Dra. Maria Cristina Canela

Física interativa do cotidiano  
 Coordenação: Prof. Dr. Roberto Trindade Faria Junior

Formação continuada de professores em TDIC e Tecnologias de Inclusão

Coordenação: Prof. Dr. Sergio Luis Cardoso

Gestão Cultural UENF: 2020-2023

Coordenação: Profa. Dra. Maria Priscila Pessanha de Castro

História das Ciências: Divulgação de obras no contexto da formação continuada de professores

Coordenação: Prof. Dr. Fernando José Luna de Oliveira

Planejamento e criação de vídeos de divulgação científica

Coordenação: Prof. Dr. Sergio Luis Cardoso

Polo Arte na Escola - Coordenação

Profa. Dra. Simonne Teixeira

O ensino da biologia vegetal na Região do Norte Fluminense e adjacências para valorização do meio ambiente

Coordenação: Prof. Dr. Jan Schripsema

Processamento e Análise de Dados Ambientais com R

Coordenação: Prof. Dra. Eliane Barbosa Santos

ANEXO IV

**PROCESSO SELETIVO PPGCN - 2024.1 - EDITAL**

**REFERENTE AO ITEM 7 DA PAUTA**

**EDITAL PPGCN-2024-1- PROCESSO SELETIVO  
MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO**

1.

**Informações gerais sobre o programa de pós-graduação**

**Nome do programa:** Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais - PPGCN

**Instituição/Centro/:** UENF/CCT/

**Níveis:** Mestrado e Doutorado (Credenciados pela CAPES).

**Nota/conceito CAPES:** 5 (cinco).

**Área de concentração:** Ciências Naturais.

**Sítio eletrônico do programa:** <https://uenf.br/posgraduacao/ciencias-naturais/>

- 1.
- 2.

É recomendável que os candidatos entrem em contato com os orientadores pretendidos para que possam obter informações adicionais sobre a linha de pesquisa, o tema proposto e possíveis projetos

dentro do tema.

2.

### **Inscrições**

1.

**Período:** de 01/10/2023 a 05/11/2023 (improrrogável)

2.

### **Modalidades e documentos de inscrição:**

As inscrições serão realizadas unicamente de forma eletrônica por meio do link disponível no SÍTIO ELETRÔNICO DO PROCESSO SELETIVO. O candidato deverá possuir uma conta de correio eletrônico do GMAIL.

No ato da inscrição os candidatos deverão enviar os formulários e documentos exigidos de acordo com o item 2.2.2.1. Formulários, Modelos e Instruções diversas indicados por asterisco(\*) podem ser obtidos no SÍTIO ELETRÔNICO DO PROCESSO SELETIVO. Os formulários enviados devem manter a formatação original dos formulários eletrônicos disponibilizados não sendo aceito o envio de formulários reeditados ou digitalizados.

**Ítens e documentos:**

inscrição (nomear arquivo como: “Formulário-1-PGCN-2024-1-Nome-completo-do(a)-candidato(a)”). Indique as uma Linha de Pesquisa. O candidato somente deverá fazer a marcação de concorrência por cotas caso envie completa exigida de acordo com o anexo 2 deste edital.

Cópia digital em formato pdf) dos itens abaixo sendo cada documento em uma página apresentados na ordem arquivo como: “Documentação-1-PGCN-2024-1-Nome-completo-do-(a)-candidato(a)”.

**a.**

Diploma de curso superior com duração plena ou documento equivalente (cópia frente e verso).

**b.**

Histórico escolar definitivo do curso superior para candidatos ao mestrado e ao doutorado (cópia frente e verso).

**c.**

Diploma de mestrado ou documento equivalente documento devidamente datado, assinado e carimbado e em papel timbrado da própria instituição de origem, atestando a data de defesa da Dissertação), para os candidatos ao doutorado (cópia frente e verso).

**d.**

Histórico escolar definitivo do mestrado, para os candidatos ao doutorado (cópia frente e verso).

**1.**

O candidato ao mestrado que ainda não tenha colado grau deverá enviar declaração da instituição de origem contendo a data provável da colação de grau. A declaração será considerada como documento equivalente do **item 2.2.2.1.2 (a)**. As inscrições serão homologadas condicionalmente. Candidatos que não apresentarem a comprovação de colação de grau até a data de matrícula serão eliminados do processo seletivo.

**2.**

O candidato ao doutorado que ainda não tenha defendido a dissertação de mestrado deverá enviar declaração da instituição contendo a data provável da defesa de dissertação. A declaração será considerada como documento equivalente do **item 2.2.2.1.2 (c)**. As inscrições serão homologadas condicionalmente. Candidatos que não apresentarem a comprovação de defesa e aprovação da dissertação até a data de matrícula serão eliminados do processo seletivo.

**3.**

Os documentos constantes dos **itens 2.2.2.1.2 (a e c - Diplomas de graduação e de mestrado)** se obtidos no Brasil, deverão conter comprovação de que o curso é reconhecido pelo Ministério da Educação (graduação e pós-graduação). Para os diplomas obtidos no exterior, deverão ser anexadas a tradução juramentada e/ou revalidação do diploma em instituição brasileira até a data de matrícula.

**4.**

Os documentos constantes dos **itens 2.2.2.1.2 (b e d- Históricos Escolares)** deverão conter a data de colação de grau e a data da defesa de dissertação, respectivamente, e/ou data de expedição dos respectivos diplomas. Estes documentos deverão estar datados e assinados pela instituição emitente e em papel timbrado.

**5.**

O candidato que, no momento da inscrição neste edital já tenha colado grau ou concluído o mestrado, e que ainda não possua os respectivos histórico escolar e diploma definitivos, poderá enviar o histórico escolar provisório e uma declaração oficial da instituição responsável pela emissão destes documentos atestando que o candidato cumpriu todos os requisitos necessários e protocolou a solicitação de emissão do(s) documento(s) (histórico escolar e/ou diploma) e aguarda a entrega definitiva. A homologação definitiva está condicionada a entrega dos respectivos documentos até a data de matrícula no Programa. O candidato com histórico obtidos no exterior poderá

enviar a versão do País de origem, condicionado a apresentação de tradução juramentada e/ou revalidação em instituição brasileira até a data de matrícula.

### 3.

**Documentação 2** (cópia digital em formato pdf) dos itens “e” e “f” sendo cada documento em uma página apresentados na ordem abaixo (nomear arquivo como: “Documentação-2-PGCN-2024-1-Nome-completo-do-(a)-candidato(a)”).

#### e.

Tabela de pontuação (disponível no **ANEXO 3** para candidatos ao mestrado e no **ANEXO 4** para candidatos ao doutorado). O candidato deve observar o correto preenchimento da coluna de autoavaliação para cada um dos itens e de acordo com os comprovantes enviados. Todos os comprovantes devem ter correspondência com os respectivos lançamentos no **Currículo Lattes** ou equivalente para candidatos estrangeiros que não possuam Currículo Lattes

#### f.

**Currículo Lattes** ou equivalente para candidatos estrangeiros que não possuam Currículo Lattes acompanhado de cópias digitalizadas dos documentos comprobatórios ordenados e numerados **OBRIGATORIAMENTE** de acordo com a tabela de pontuação (item e).

### 4.

**Documentação 3** (cópia digital em formato pdf) dos item “g” até “n” sendo cada documento em uma página apresentados na ordem abaixo (nomear arquivo como: “Documentação-3-PGCN-2024-1-Nome-completo-do-(a)-candidato(a)”).

#### g.

Foto 3x4 colorida e com fundo branco (digitalizada).

#### h.

Cédula de identidade civil para candidatos brasileiros ou passaporte para candidatos estrangeiros.

#### i.

Cadastro de Pessoa Física (CPF), para candidatos brasileiros.

**j.**

Título de Eleitor, para candidatos brasileiros

**k.**

Registro civil: Certidão de nascimento ou casamento.

**l.**

Certificado Militar, para candidatos brasileiros do sexo masculino)

**m.**

Carteira de Trabalho - CTPS (cópia das 2 páginas de identificação e as páginas dos contratos) ou cópias do(s) contracheque(s) referentes ao último mês de salário recebido (para candidatos com vínculo empregatício).

**n.**

Carta da empresa / instituição, com a qual mantém o vínculo empregatício, explicitando os termos da liberação de suas atividades normais para dedicação de 30 horas ao curso. A dedicação à Pós-Graduação deve ser integral, mas casos excepcionais poderão ser avaliados pela comissão coordenadora do programa a dedicação de no mínimo 30 horas (apenas para candidatos com vínculo empregatício).

**5.**

**Documentação 4 (apenas para candidatos ao doutorado)** - item “o” (nomear o arquivo como: “Documentação-4-PGCN-2024-1-Nome-completo-do-(a) candidato(a)”).

**o.**

Projeto de Pesquisa, em formato pdf (elaborado de acordo com as instruções do **ANEXO 5**).

**3.**

Os candidatos deverão providenciar o encaminhamento de três **CARTAS DE RECOMENDAÇÃO\*** (no modelo UENF) enviadas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais. As cartas, em formato PDF, deverão ser enviadas diretamente pelo declarante para o e-mail: [pgcn@uenf.br](mailto:pgcn@uenf.br) até a data e horário limites para inscrição de acordo com o item 2.1 (**Assunto: Carta de Recomendação PPGCN-2024-1 – Nome completo do (a) candidato(a)**).



**4.**

Os candidatos brasileiros que desejarem concorrer pelo sistema de cotas deverão enviar digitalmente a documentação exigida no **ANEXO 6** no ato de inscrição. A documentação deverá ser organizada na ordem constante no **ANEXO 6** (nomear arquivo como: “Documentação-Cotas-PPGCN-2024-1-Nome-completo-do-(a)-candidato(a)”).

**1.**

Na ausência de qualquer um dos documentos exigidos no **ANEXO 6**, a inscrição do candidato será processada como ampla concorrência.

**2.**

As inscrições para concorrer pelo sistema de cotas serão homologadas condicionalmente. A homologação final das inscrições e homologação final da classificação do candidato no processo seletivo serão feitas após análise a realizada pelas comissões técnicas institucionais, respectivamente denominadas Comissão de Análise Socioeconômica e Comissão de Análise de Opção de Cota.

**3.**

Candidatos que não se enquadrarem nos critérios do **ANEXO 6** após a análise da Comissão de Análise Socioeconômica e Comissão de Análise de Opção de Cota serão eliminados do processo seletivo.

**5.**

O candidato, ao enviar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

**6.**

Após finalizado o prazo de recebimento das inscrições, a Comissão Coordenadora do PPGCN procederá a avaliação para fins de homologação das inscrições no prazo de até 3 (três) dias úteis.

1.

Somente poderão ser homologadas plenamente as inscrições que vierem acompanhadas de todos os documentos ou seus equivalentes previstos no item 2.2.2. Os formulários enviados devem manter a formatação original dos formulários eletrônicos disponibilizados não sendo permitidos envio de formulários reeditados ou digitalizados.

2.

As inscrições que vierem desacompanhadas dos documentos previstos nos **itens 2.2.2.1.2 (a, b, c ou d)**, poderão ser homologadas "com condicionante", desde que acompanhadas das ficando o candidato obrigado a apresentar os referidos documentos até a data da matrícula, sob pena de exclusão do certame e perda de eventual vaga no programa.

3.

As listas preliminares com as inscrições homologadas e as inscrições não homologadas serão publicadas na página eletrônica do programa de acordo com o cronograma do processo seletivo (**ANEXO 2**).

4.

A lista com as inscrições homologadas conterá os nomes dos candidatos ordenados em ordem alfabética com a informação quanto ao tipo de homologação (se a homologação foi plena ou com condicionante).

5.

A lista com as inscrições não homologadas conterá os nomes dos candidatos ordenados em ordem alfabética com o motivo que levou a não homologação.

6.

Os candidatos que não tiverem suas inscrições homologadas poderão apresentar recurso junto a Comissão de Recursos do Processo Seletivo de acordo com o cronograma do processo seletivo **(ANEXO 2)**.

7.

Não será aceita a juntada de nenhum dos documentos listados no item 2.2.2. por meio de recurso.

8.

As listas finais de homologação das inscrições, após o julgamento dos recursos, serão divulgadas no sítio eletrônico do programa contendo as inscrições homologadas e as inscrições não homologadas, na forma descrita no anexos itens 2.2.6.4 e 2.2.6.5 e, os resultados de acordo com o cronograma do processo seletivo **(ANEXO 2)**.

9.

Os candidatos constantes na listagem final de acordo com o item 2.2.6.8 com a inscrição homologada (plena ou com condicionante) estarão convocados automaticamente para a realização das etapas do Processo Seletivo.

7.

Os candidatos que possuam algum tipo de deficiência ou necessidade especial para a realização das etapas do processo de seleção deverão informar no formulário de inscrição o tipo de deficiência e eventuais necessidades especiais para que a Comissão Coordenadora do PPGCN possa providenciar as adequações necessárias para a participação no processo seletivo.

8.

Os candidatos aprovados e selecionados que forem convocados para a realização da matrícula deverão apresentar a secretaria do programa todos os originais referentes aos documentos exigidos no item 2.2.2.1. A ausência da apresentação de qualquer um dos documentos e seus respectivos comprovantes levará a desclassificação do candidato no processo seletivo.

3.

### Reserva de Vagas para o Sistema de Cotas (ANEXO 6)

1.

Em atendimento ao disposto na Lei nº 6914 de 06 de novembro de 2014 (<http://alerj.rj.gov.br>), do total de vagas ofertadas neste Edital de Seleção são reservadas para o sistema de cotas para atender candidatos graduados, desde que carentes e que atendam as seguintes condições:

- 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
- 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
- 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor; filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e, inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço

1.

A concorrência por reserva vagas está condicionada ao atendimento dos critérios de carência estabelecidos nos parágrafos 1 e 2 do Art. 1 da referida Lei.

2.

Os candidatos que desejarem se inscrever para concorrerem às vagas reservadas ao sistema de cotas, deverão proceder de acordo o **item 2.2.4** no que se refere as inscrições e exigências para homologação de inscrições para o sistema de cotas

3.

Os modelos da Autodeclaração Étnico-Racial e da Autodeclaração para indígenas encontram-se no **ANEXO 6**

4.

Caso persistirem vagas ociosas depois de esgotados os critérios de que trata o inciso II do artigo 1º, as vagas remanescentes deverão, obrigatoriamente, ser complementadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas (Art. 2º da Lei 6914).

4.

#### **Comissões de Avaliação e Comissão de Recursos**

1.

A Comissão Coordenadora do PPGCN será responsável pela análise e homologação das inscrições e pela indicação da Comissão de Recurso e das Comissões de Avaliação do processo seletivo.

2.

As Comissões de Avaliação serão responsáveis pelas elaborações, acompanhamentos e avaliações que compõem o processo seletivo

3.

A Comissão de Recursos será responsável pela avaliação e julgamento dos recursos, ouvida a respectiva Comissão de Avaliação.

4.

As Comissões de Avaliação são soberanas quanto à aplicação dos critérios de avaliação do processo de seleção, definidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e divulgados no presente edital.

5.

A Comissão de Recursos é soberana quanto à aplicação dos critérios de recursos do processo de seleção definidos pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais e divulgados no presente edital.

6.

As Comissões de Avaliação e a Comissão de Recursos serão compostas por Professores Credenciados do Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais.

7.

Cada Comissão de Avaliação e a Comissão de Recursos serão constituídas por no mínimo 3 (três) membros titulares e um suplente, sendo a sua presidência indicada pela Comissão Coordenadora do PPGCN.

8.

Os recursos contra a composição das Comissões de Avaliação e Comissão de Recursos deverão ser interpostos nos prazos estabelecidos pelo cronograma do processo seletivo (**ANEXO 2**) devendo ser avaliados pela Comissão Coordenadora do PPGCN antes da realização de qualquer uma das etapas de seleção.

9.

Será considerado impedido para exercer as funções de membro das Comissões de Avaliação e Comissão de Recursos, o professor que:

**a.**

Seja ou tenha sido cônjuge, companheiro, parente ou afim até o terceiro grau de qualquer dos candidatos;

**b.**

Esteja litigando judicial ou administrativamente com algum dos candidatos ou com qualquer das pessoas indicadas na alínea a;

**c.**

Tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos, ou algum dos indivíduos citados na alínea a;

**d.**

Seja sócio da mesma sociedade empresária que algum candidato;

**e.**

Faça parte de diretoria de entidade de qualquer natureza da qual algum candidato também seja diretor.

**10.**

É dever do candidato informar a existência de algum dos vínculos pessoais, profissionais e acadêmicos listados no item 4.9 com algum dos membros das Comissões de Avaliação e Comissão de Recursos sob pena de exclusão do processo seletivo.

**11.**

É dever dos membros da Comissão de Avaliação e da Comissão de Recursos informar a existência de algum dos vínculos pessoais, profissionais e acadêmicos listados no item 4.9 com algum dos candidatos sob pena de incorrer em falta grave nos termos do parágrafo único do art. 18 da lei estadual n.º 5.427/2009.

**12.**

O membro considerado impedido de participar de uma Comissão de Avaliação ou da Comissão de Recursos será substituído:

**a.**

Por outro professor, dentre os membros titulares, conforme designação da Comissão Coordenadora do Programa, no caso do presidente;

**b.**

Por um dos membros suplentes, no caso dos membros titulares

**13.**

Em caráter excepcional e com as devidas justificativas e, a critério da Comissão Coordenadora do PPGCN, poderão ser indicados como membros das Comissões de Avaliação e Comissão de Recursos docentes do outros programas de pós-graduação da UENF ou de outras instituições.

**5.****Vagas ofertadas para mestrado e doutorado****l.**

O preenchimento das vagas baseia-se nos critérios de seleção definidos nos itens 6, 7 e 8 deste Edital.

**!.**

São ofertadas um total de 60 (sessenta) vagas sendo 34 (trinta e quatro) vagas para o Mestrado e 26 (vinte e seis) vagas para o Doutorado de acordo com a distribuição nas linhas de pesquisa, orientador e temas de



pesquisa constantes no **ANEXO 1**.

3.

O(a) candidato(a) poderá se inscrever somente para uma única vaga definida pela Linha de Pesquisa, orientador e tema de pesquisa, para a qual concorrerá exclusivamente. A inscrição de candidato(a) em Linhas de Pesquisa que não constem neste edital ou, a falta de escolha de Linha de Pesquisa, Orientador ou Tema, no formulário de inscrição, implicará na não homologação da inscrição.

4.

Haverá lista de espera dentro de uma mesma linha de pesquisa, orientador e tema de pesquisa escolhidos pelo candidato no ato da inscrição de acordo com o **ANEXO 1**. A Comissão Coordenadora do Programa deverá identificar e aprovar a disponibilidades de novas vagas até o prazo máximo de 30 dias após a divulgação do resultado final deste edital. Os (as) candidatos(as) aprovados(as) e não classificados comporão a lista de espera e poderão ser convocados a preencherem estas vagas de acordo com os prazos estabelecidos pelo cronograma do processo seletivo (**ANEXO 2**).

6.

### **Etapas do processo seletivo**

1.

As etapas do processo seletivo poderão ocorrer totalmente em modo presencial, totalmente em modo remoto ou em modo misto (presencial e remoto) conforme estabelecido no item 6.3. As etapas que

ocorrerem em modo remoto utilizarão tecnologias de informação e comunicação digitais disponíveis no PPGCN e acessíveis aos candidatos por meio de conexão própria a internet.

A Comissão Coordenadora do PPGCN poderá deliberar sobre a realização de alguma etapa do processo seletivo em modo remoto caso existirem situações que inviabilizem a realização presencial das etapas do processo seletivo.

## 2.

Para viabilizar a participação em etapas em modo remoto do processo seletivo, os candidatos deverão possuir ou providenciar acesso a internet de acordo com as datas e horários estabelecidos no cronograma (ANEXO 2). A Comissão coordenadora do PPGCN providenciará as informações necessárias para que os candidatos possam acessar os ambientes e ferramentas a serem utilizados nas diversas etapas do processo seletivo.

## 3.

O processo seletivo compreenderá as seguintes etapas, formas e caráter:

ETAPA	MODO	CARÁTER	NOTA MÍNIMA PARA APROVAÇÃO
Análise de Currículo e Histórico Escolar	Remoto - Comissão de Avaliação	Eliminatória	Mestrado: 4,0 Doutorado: 6,0
Provas de Conhecimentos (conhecimentos gerais e interpretação de artigo científico)	Presencial	Eliminatória	Prova de Conhecimentos

em inglês)			Gerais: Mestrado: 4,0 Doutorado: 4,0 Média na Etapa: Mestrado: 5,0 Doutorado: 6,0
Entrevista/Projeto Pesquisa - Entrevistas de Mestrado - Entrevistas de Doutorado/projeto de pesquisa	Remoto	Eliminatória	Mestrado: 6,0 Doutorado: 6,0

1.

**Etapa 1: Análise de Currículo e histórico escolar:** A análise do Currículo e do Histórico Escolar será feita com base nos documentos e comprovantes encaminhados pelo candidato no ato de inscrição (item 2.2.2.1) e de acordo com a tabela de pontuação disponibilizada no **ANEXO 3 (mestrado) e ANEXO 4 (doutorado)** deste edital. Esta etapa do processo seletivo terá caráter eliminatório para candidatos ao mestrado e ao doutorado.

2.

**Etapa 2: Provas de Conhecimentos:** A etapa de provas de conhecimento será realizada com os candidatos ao mestrado e ao doutorado que tenham sido classificados na **Etapa 6.3.1**. Nesta etapa serão aplicadas duas provas: Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira (Inglês)/Interpretação de Artigo Científico. A etapa da Prova de conhecimentos terá caráter eliminatório para candidatos ao mestrado e ao doutorado.

1.

**Prova de Conhecimentos Gerais:** As questões da prova de conhecimentos gerais serão baseadas em artigos científicos de caráter geral e/ou interdisciplinar e artigos específicos relacionados a linha de pesquisa escolhida pelo candidato disponibilizados no **SÍTIO ELETRÔNICO DO PROCESSO SELETIVO** para leitura prévia. A prova terá a duração de 3 (horas), e será realizada de acordo com a data e horário estabelecidos no cronograma do processo seletivo (**ANEXO 2**).

2.

**Prova de Língua Estrangeira (Inglês)/Interpretação de Artigo Científico:** As questões da Prova de Língua Estrangeira (Inglês)/Interpretação de Artigo Científico serão baseadas em artigo(s) científico(s) de caráter geral e/ou interdisciplinar em inglês que será (ão) disponibilizado(s) no momento da aplicação da prova. O(s) artigo(s) estará(ão) escrito(s) em inglês, as perguntas poderão ser feitas de forma escrita em inglês ou português e as

respostas poderão ser feitas de forma escrita em inglês ou português conforme solicitado nas questões. A prova terá a duração de 3 (horas), e será realizada de acordo com a data e horário estabelecidos no cronograma do processo seletivo (**ANEXO 2**). Os candidatos poderão trazer e consultar durante a prova um dicionário inglês/inglês. O resultado desta prova poderá ser utilizado como equivalente para aproveitamento da exigência em proficiência em língua estrangeira caso o candidato venha a se matricular no programa e tenha atingido a nota mínima estabelecida para a equivalência

### 3.

**Etapa de Entrevista/Projeto de Pesquisa** - A Etapa de Entrevista/Projeto de Pesquisa será realizada com os candidatos ao mestrado e ao doutorado que tenham sido classificados na **Etapa 6.3.2**. Nesta etapa será realizada somente Entrevista de Mestrado para os candidatos ao mestrado e Entrevista de Doutorado/Projeto de Pesquisa para os candidatos ao doutorado. A etapa de Entrevista/Projeto de Pesquisa terá caráter eliminatório para candidatos ao mestrado e ao doutorado.

#### 1.

**Entrevista de Mestrado:** A ordem, data e horário de entrevista dos candidatos será sorteada e divulgada de acordo com o cronograma do processo seletivo (**ANEXO 2**) não podendo por qualquer circunstância ser alterada. A entrevista terá duração de até 20 minutos. A entrevista será realizada por meio de aplicativo de videoconferência cuja data, horário e link serão informados com antecedência aos candidatos e disponibilizados na página eletrônica do programa. Para a realização da entrevista o candidato deverá acessar o link de videoconferência informado com uma câmera de vídeo e um microfone ativados. A etapa da entrevista terá caráter eliminatório para candidatos ao mestrado.

#### 2.

**Entrevista de Doutorado/ Projeto de pesquisa (somente para candidatos ao doutorado):** A ordem, data e horário da Entrevista de Doutorado/Projeto de pesquisa dos candidatos ao doutorado será sorteada e divulgada de acordo com o cronograma do processo seletivo (**ANEXO 2**) não podendo por qualquer circunstância ser alterada. A etapa terá duração de até 35 minutos e será realizada por meio de aplicativo de videoconferência cuja data, horário e link serão informados com antecedência aos candidatos e disponibilizados na página eletrônica do programa. Para a apresentação do projeto o candidato terá no máximo 15 minutos seguida de entrevista e arguição por até 20

minutos. A etapa da entrevista/projeto de pesquisa terá caráter eliminatório para candidatos ao doutorado

7.

### **Cronograma**

1.

Todas as fases e etapas deste processo seletivo seguirão o cronograma estabelecido no **ANEXO 2**.

8.

### **Avaliação e classificação**

1.

### **MESTRADO**

Não será tolerado atraso por mais de 10 minutos por parte do candidato para que seja estabelecido o acesso a qualquer etapa do processo de seleção, sendo atribuída falta e a nota 0,0 (zero) para a(s) respectiva(s) etapa(s) em que o limite de atraso for ultrapassado.

A etapa de análise do Currículo documentado e do Histórico Escolar será feita em conformidade com a tabela apresentada no **ANEXO 3**. Os candidatos com nota média, inferior a 4,0 (quatro) nesta etapa da avaliação, serão eliminados

gatório o candidato apresentar o **Currículo LATTES** ou equivalente para candidatos estrangeiros que não m Currículo Lattes e ordenar os comprovantes em ordem numérica de acordo com a tabela de pontuação do **ANEXO 3**. Caso haja mais de um documento na mesma categoria o número deve ser seguido por uma letra, por lo: 1a, 1b, 1c; 3a, 3b, 3c...

te serão pontuados na análise do currículo e histórico escolar, os itens preenchidos pelo candidato, mente comprovados por meio de cópia digital e que tiverem correspondência com os respectivos lançamentos rículo

A etapa de Provas de Conhecimentos terá nota máxima de 10,0 (dez) sendo constituída pela média aritmética das notas da Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira (Inglês)/Interpretação de Artigo Científico. Os candidatos com nota inferior a 4,0 (quatro) na Prova de Conhecimentos Gerais ou média inferior a 5,0 (cinco) na etapa de prova de conhecimentos serão eliminados.

Na etapa de Entrevista de Mestrado o candidato será entrevistado respondendo a qualquer informação que a banca avaliadora julgar pertinente e arguido sobre seu histórico acadêmico e científico, bem como sobre suas perspectivas para o ingresso no curso, linha de pesquisa, orientador e tema escolhidos, sendo avaliado em relação as suas resposta principalmente em relação a coerência entre formação, conhecimento do programa e linha e pesquisa e tema para qual se inscreveu. Esta etapa terá nota máxima de 10,0 (dez) sendo constituída

pela média aritmética das notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) atribuídas por cada membro da comissão avaliadora. Os candidatos com nota média, inferior a 6,0 (seis) nesta etapa da avaliação, serão eliminados

Nota Final do processo seletivo para o Mestrado resultará de uma média ponderada das notas obtidas, aplicando-se os pesos estabelecidos de acordo com a tabela abaixo:

<b>Etapa de avaliação</b>	<b>Peso</b>	<b>Caráter</b>
Análise Currículo/histórico escolar	4	Eliminatória (<4,0)
Provas de Conhecimentos	4	Eliminatória (<5,0)
Entrevista de Mestrado	2	Eliminatória (<6,0)
<b>Nota Final (média aritmética)</b>		Eliminatória (< 6,0)

6.

A classificação final será por vagas de acordo com a opção de linha de pesquisa/orientador/tema de pesquisa escolhida no ato da inscrição pelo candidato. Haverá lista de espera para candidatos aprovados e não classificados dentro da mesma opção de linha de pesquisa/orientador/tema. Em hipótese alguma um candidato poderá ser classificado ou remanejado para outra vaga que não tenha sido a vaga que optou no ato de inscrição.

7.

Os candidatos que obtiverem Nota Final inferior a 6,0 (seis) estarão eliminados do processo seletivo, não podendo estar na lista de espera;

8.

Os candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 6,0 (seis) serão relacionados em ordem decrescente das notas finais dentro da opção de linha de pesquisa/orientador/tema.

9.

Em caso de igualdade de notas serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Nota da etapa Provas de Conhecimentos
- Nota da etapa Análise de Currículo/histórico escolar.
- Nota da etapa Entrevista de Mestrado

Caso ainda haja empate será utilizado o critério de idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada

**10.**

As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, depois de aplicados os critérios de desempate, até o preenchimento total do número de vagas oferecidas, havendo criação de lista de espera para os candidatos aprovados e não classificados.

**11.**

Caso existam bolsas de estudo disponíveis para o programa, a classificação de prioridade para concessão de bolsas será feita com base nas notas de classificação geral para cada um dos níveis (mestrado e doutorado), observados os critérios, normas e resoluções referentes a concessão de bolsas de estudo do PPGCN, da UENF e das respectivas Agências de Fomento.

**2.**

## **DOUTORADO**

**1.**

Não será tolerado atraso por mais de 10 minutos por parte do candidato para que seja estabelecido o acesso a qualquer etapa do processo de seleção, sendo atribuída falta e a nota 0,0 (zero) para a(s) respectiva(s) etapa(s) em que o limite de atraso for ultrapassado.

**2.**

A etapa de análise do Currículo documentado e do Histórico Escolar será feita em conformidade com a tabela apresentada no **ANEXO 4**. Os candidatos com nota média, inferior a 6,0 (seis) nesta etapa da avaliação, serão eliminados.



**1.**

É obrigatório o candidato apresentar o **Currículo LATTES** ou equivalente para candidatos estrangeiros que não possuam Currículo Lattes e ordenar os comprovantes em ordem numérica de acordo com a tabela de pontuação do **ANEXO 4**. Caso haja mais de um documento na mesma categoria o número deve ser seguido por uma letra, por exemplo: 1a, 1b, 1c; 3a, 3b, 3c...

**2.**

Somente serão pontuados na análise do currículo e histórico escolar, os itens preenchidos pelo candidato, devidamente comprovados por meio de cópia digital e que tiverem correspondência com os respectivos lançamentos no Currículo.

**3.**

A Etapa de Provas de Conhecimentos terá nota máxima de 10,0 (dez) sendo constituída pela média aritmética das notas da Prova de Conhecimentos Gerais e Prova de Língua Estrangeira (Inglês)/Interpretação de Artigo Científico. Os candidatos com nota inferior a 4,0 (quatro) na Prova de Conhecimentos Gerais ou média inferior a 6,0 (seis) na etapa de prova de conhecimentos serão eliminados

**4.**

Na etapa de Entrevista de Doutorado/Projeto de Pesquisa o candidato será entrevistado respondendo a qualquer informação que a banca avaliadora julgar pertinente, arguido sobre seu histórico acadêmico e científico, bem como sobre suas perspectivas para o ingresso no curso, linha de pesquisa, orientador e tema escolhidos, sendo avaliado em relação as suas respostas e sua capacidade de propor, entender e defender um projeto de pesquisa relacionado a linha de pesquisa e tema da vaga a qual se inscreveu. Esta etapa terá nota máxima de 10,0 (dez) sendo constituída pela média aritmética das notas de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) atribuídas por cada membro da comissão avaliadora. Os candidatos com nota média, inferior a 6,0 (seis) nesta etapa da avaliação, serão eliminados.

**5.**

A Nota Final do processo seletivo para o Doutorado resultará de uma média ponderada das notas obtidas, aplicando-se os pesos estabelecidos de acordo com a tabela abaixo:

<b>Etapa de avaliação</b>	<b>Peso</b>	<b>Caráter</b>
Análise Currículo/histórico escolar	4	Eliminatória (<6,0)
Provas de Conhecimentos	3	Eliminatória (<6,0)
Entrevista/Projeto de Pesquisa	3	Eliminatória (<6,0)
<b>Nota Final (média aritmética)</b>		<b>Eliminatória (&lt; 7,0)</b>

**6.**

A classificação final será por vagas de acordo com a opção de linha de pesquisa/orientador/tema de pesquisa escolhida no ato da inscrição pelo candidato. Haverá lista de espera para candidatos aprovados e não classificados dentro do número de vagas em uma mesma opção de linha de pesquisa/orientador/tema. Em hipótese alguma um candidato poderá ser classificado ou remanejado para outra vaga que não tenha sido a vaga que optou no ato de inscrição.

**7.**

Os candidatos que obtiverem Nota Final inferior a 7,0 (sete) estarão eliminados do processo seletivo, não podendo estar na lista de espera.

**8.**

Os Candidatos que obtiverem Nota Final igual ou superior a 7,0 (sete) serão relacionados em ordem decrescente das notas finais dentro da opção de linha de pesquisa/orientador/tema.

**9.**

Em caso de igualdade de notas serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- Nota da etapa análise de Currículo/histórico escolar
- Nota da etapa entrevista /projeto de Pesquisa
- Nota da etapa Provas de Conhecimentos

Caso ainda haja empate será utilizado o critério de idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

**10.**

As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem de classificação dos candidatos, depois de aplicados os critérios de desempate, até o preenchimento total do número de vagas oferecidas, havendo criação de lista de espera;

**11.**

Caso existam bolsas de estudo disponíveis para o programa, a classificação de prioridade para concessão de bolsas será feita com base nas notas de classificação geral para cada um dos níveis (mestrado e doutorado), observados os critérios, normas e resoluções referentes a concessão de bolsas de estudo do PPGCN, da UENF e das respectivas Agências de Fomento.

**9.****Recursos****1.**

Os recursos deverão ser feitos por meio do formulário disponibilizado para esta finalidade no sítio eletrônico do Processo Seletivo de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma (**ANEXO 2**). Os formulários enviados devem manter a formatação original dos formulários eletrônicos disponibilizados não sendo aceito o envio de formulários reeditados ou digitalizados.

**2.**

A Comissão de Recursos julgará todos os recursos até o prazo assinalado neste edital e de acordo com o cronograma estabelecido (**ANEXO 2**).

**3.**

Do resultado final da seleção serão cabíveis recursos à Comissão Coordenadora do Programa na hipótese de ilegalidade ou de erro de cálculo em até 2 (dias) dias úteis após a divulgação do Resultado Final

Preliminar.

Não serão admitidos nesta ocasião novos recursos referentes as avaliações das etapas concluídas, sendo destinados para esta finalidade os recursos em cada etapa.

Os recursos contra o resultado final deverão obrigatoriamente ser apresentados por meio de 2 (duas) vias de igual teor de petição endereçada à Comissão Coordenadora do PPGCN

4.

Julgados todos os recursos será divulgado o Resultado Final Definitivo.

5.

O resultado final consistirá na divulgação de listas por nível (mestrado e doutorado) e por Linha de Pesquisa/Orientador e Tema de cada vaga, com os nomes dos candidatos em ordem decrescente de classificação, a respectiva nota final e as informações "Aprovado / Classificado"; "Aprovado / Não classificado" ou "Eliminado" conforme o caso.

10.

## **Convocação dos candidatos aprovados e classificados**

**1.**

Encerrado o processo seletivo e divulgado o resultado final definitivo serão convocados os candidatos selecionados para apresentar-se para a matrícula no prazo estipulado pelo Calendário Acadêmico de Pós-graduação da UENF.

**2.**

A convocação dos candidatos será realizada por meio de publicação do ato de convocação no sítio eletrônico do Processo Seletivo e mensagem eletrônica será enviada ao endereço de e-mail informado pelos candidatos no formulário de inscrição.

**3.**

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Naturais funciona em regime de dedicação exclusiva (40 horas/semana). A critério da Comissão Coordenadora poderão ser aceitos alunos em regime de dedicação parcial (com no mínimo 30 horas/semana dedicadas ao Programa). No ato de convocação dos candidatos aprovados para matrícula serão disponibilizados os formulários para declaração de existência ou não de vínculo empregatício e de solicitação de dedicação parcial ao programa. Alunos aprovados no processo seletivo que solicitarem autorização para dedicação parcial somente poderão realizar a matrícula após o deferimento da solicitação. Nos casos de solicitação indeferida o candidato será eliminado do processo seletivo sendo convocado o próximo candidato a vaga da lista de espera.

**11.**

## Disposições finais

1.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

a.

Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

b.

Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

c.

Não realizar a sua matrícula no Programa, na data especificada pelo calendário acadêmico de Pós-graduação da UENF.

d.

Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início..

2.

É direito do candidato obter acesso mediante requerimento, aos espelhos de prova e demais documentos que lhe permitam recorrer dos resultados das etapas durante os prazos estabelecidos no cronograma do processo seletivo **(ANEXO 2)**.

3.

Situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão Coordenadora do Programa, pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da UENF ou pelos Conselhos Deliberativos Superiores da Universidade, conforme as suas competências.

#### ANEXO 1 - NÚMERO DE VAGAS PARA MESTRADO E DOUTORADO - 2024/1

LINHAS DE PESQUISA	VAGAS DE MESTRADO	VAGAS DE DOUTORADO	TOTAL
Bio-orgânica e Bio-inorgânica	07	06	13
Ciências Ambientais	07	07	14
Ciência e Tecnologia de Materiais	13	06	19
Ensino de Ciências	07	07	14
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>34</b>	<b>26</b>	<b>60</b>

#### RELAÇÃO DE VAGAS POR LINHAS DE PESQUISA, ORIENTADOR E TEMA DE PESQUISA - CADA CANDIDATO PODERÁ SE INSCREVER PARA UMA ÚNICA VAGA, INDICANDO O NÍVEL, O ORIENTADOR E O CÓDIGO DA VAGA PRETENDIDA

LINHA DE PESQUISA: BIO-ORGÂNICA E BIO-INORGÂNICA - TOTAL = 13 VAGAS (07 VAGAS DE MESTRADO E 06 VAGAS DE DOUTORADO)				
NÍVEL: MESTRADO - 07 VAGAS				
ORIENTADOR	NÍVEL	VAGAS	TEMA DA PESQUISA	
Jan Schripsema	M	1	Aplicações da metabolômica em alimentos ou plantas medicinais	PPGCN-MBIO-01
Luana Pereira de Moraes	M	2	Desenvolvimento de processos para a produção de enzimas e aproveitamento de resíduos agroindustriais	PPGCN-MBIO-02
Maria Raquel Garcia Vega	M	1	Extratoteca de espécies vegetais nativas e exóticas da restinga fluminense	PPGCN-MBIO-03
Nádia Rosa Pereira	M	2	Desenvolvimento de processos para obtenção produtos e co-produtos do bioma Amazônico	PPGCN-MBIO-04
Rodrigo Rodrigues de Oliveira	M	1	Estudo fitoquímico e avaliação da atividade antimicrobiana de plantas da Mata Atlântica.	PPGCN-MBIO-05
NÍVEL: DOUTORADO - 06 VAGAS				
ORIENTADOR	NÍVEL	VAGAS	TEMA DA PESQUISA	CÓDIGO VAGA
Ivo José Curcino Vieira	D	1	Estudo fitoquímico de espécies nativas da Mata Atlântica e suas atividades biológicas	PPGCN-DBIO-01
Jan Schripsema	D	1	Aplicações da metabolômica em alimentos ou plantas medicinais	PPGCN-DBIO-02

Maria Raquel Garcia Vega	D	1	Estudos químicos e bioprospecção de espécies medicinais do Norte Fluminense	PPGCN-DBIO-03
Murilo de Oliveira Souza	D	1	Avaliação Quimiométrica do Perfil Metabólico de Cafés Especiais do Noroeste Fluminense	PPGCN-DBIO-04
Nádia Rosa Pereira	D	1	Extração assistida por micro-ondas: Desenvolvimento de processo	PPGCN-DBIO-05
Rodrigo Rodrigues de Oliveira	D	1	Síntese e avaliação da atividade antimicrobiana de novos derivados acrilamidas.	PPGCN-DBIO-06

**LINHA DE PESQUISA: CIÊNCIAS AMBIENTAIS - TOTAL = 14 VAGAS (07 VAGAS DE MESTRADO E 07 VAGAS DE DOUTORADO)**

**NÍVEL: MESTRADO (07 VAGAS)**

ORIENTADOR	NÍVEL	VAGAS	TEMA DA PESQUISA	CÓDIGO VAGA
Cibele Maria Stivanin de Almeida	M	1	Estudos sobre contaminação por metais e metalóides e transferência materna em <i>Zapteryx brevirostris</i> coletados em Farol de São Thomé	PPGCN-MCA-01
Cibele Maria Stivanin de Almeida	M	1	Avaliação da contaminação por elementos químicos emergentes em elasmobrânquios coletados no Norte Fluminense	PPGCN-MCA-02
Jan Schripsema	M	1	Metabolômica aplicada a ciências ambientais	PPGCN-MCA-03
Maria Cristina Canela	M	1	Compostos orgânicos voláteis na atmosfera	PPGCN-MCA-04
Maria Priscila Pessanha de Castro	M	1	Fotoacústica aplicada à medição de biomarcadores da exalação humana	PPGCN-MCA-05
Victor Haber Perez	M	1	Efeitos biológicos de campos magnéticos em bioprocessos de importância industrial	PPGCN-MCA-06
Victor Haber Perez	M	1	Transformação termoquímica de biomassa lignocelulósica para a produção de bioenergia	PPGCN-MCA-07

**NÍVEL: DOUTORADO (07 VAGAS)**

ORIENTADOR	NÍVEL	VAGAS	TEMA DA PESQUISA	CÓDIGO VAGA
Eliane Barbosa Santos	D	2	Mudanças climáticas e eventos hidrológicos extremos	PPGCN-DCA-01
Jan Schripsema	D	1	Metabolômica aplicada a ciências ambientais	PPGCN-DCA-02
Marcelo Gomes da Silva	D	1	Fertilizantes de baixa perda de nitrogênio	PPGCN-DCA-03
Marcelo Silva Sthel	D	1	Deteção de gases em sistemas biológicos e poluição atmosférica	PPGCN-DCA-04
Victor Haber Perez	D	1	Transformação termoquímica de biomassa lignocelulósica: Fundamentos e aplicações	PPGCN-DCA-05
Victor Haber Perez	D	1	Produção de biocombustíveis avançados tipo diesel verde e combustível de	PPGCN-DCA-06



aviação: Análise técnico-econômica

<b>LINHA DE PESQUISA: CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATERIAIS - TOTAL = 19 VAGAS (13 VAGAS DE MESTRADO E 06 VAGAS DE DOUTORADO)</b>				
<b>NÍVEL: MESTRADO (13 VAGAS)</b>				
<b>ORIENTADOR</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TEMA DA PESQUISA</b>	<b>CÓDIGO VAGA</b>
André Oliveira Guimarães	M	1	Avaliação da capacidade antioxidante de produtos do bioma amazônico por ressonância paramagnética eletrônica	PPGCN-MCTM-01
André Oliveira Guimarães	M	1	Caracterização térmica de rochas reservatório do pré-sal e análogos	PPGCN-MCTM-02
Diego Nunes Faria	M	1	Catalisadores aplicados a reações orgânicas	PPGCN-MCTM-03
Juraci Aparecido Sampaio	M	1	Preparação de Caracterização de Vidros Especiais para Emissão de Luz Branca	PPGCN-MCTM-04
Juraci Aparecido Sampaio	M	1	Desenvolvimento de Cerâmicas Perovskitas para Células Solares	PPGCN-MCTM-05
Marcelo Gomes da Silva	M	1	Melhoramento de métodos fotoacústicos	PPGCN-MCTM-06
Max Erik Soffner	M	1	Síntese e caracterização de materiais vítreos com propriedades luminescentes para aplicações tecnológicas	PPGCN-MCTM-07
Max Erik Soffner	M	1	Síntese e caracterização de materiais vítreos visando o aproveitamento de resíduos de rochas	PPGCN-MCTM-10
Nickson Perini	M	2	Fundamentos e aplicações de novos materiais eletrocatalisadores em dispositivos de conversão de energia.	PPGCN-MCTM-11
Pablo Leite Bernardo	M	1	Instrumentação para hipertermia magnética com nanopartículas	PPGCN-MCTM-12
Pablo Leite Bernardo	M	1	Nanomateriais do tipo perovskitas para aplicações tecnológicas	PPGCN-MCTM-13
Roberto da Trindade Faria Junior	M	1	Caracterização térmica de solos tratados com biochar e fungos micorrízicos	PPGCN-MCTM-14
<b>NÍVEL: DOUTORADO (06 VAGAS)</b>				
<b>ORIENTADOR</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TEMA DA PESQUISA</b>	<b>CÓDIGO VAGA</b>
André Oliveira Guimarães	D	1	Ressonância paramagnética eletrônica e análises térmicas aplicadas à petrofísica	PPGCN-DCTM-01
Juraci Aparecido Sampaio	D	1	Desenvolvimento de Novos Materiais para Aplicações na Fotônica	PPGCN-DCTM-02
Nickson Perini	D	1	Fundamentos e aplicações de novos materiais eletrocatalisadores em dispositivos de conversão de energia.	PPGCN-DCTM-03
Roberto da Trindade Faria Junior	D	1	Respiração e análise nutricional de solos tratados com biochar	PPGCN-DCTM-04
Roberto Weider de Assis Franco	D	1	Conchas de Mexilhão como marcadoras de condições ambientais	PPGCN-DCTM-05

Sergio Luis Cardoso	D	1	Nanomateriais aplicados à energia e biotecnologia	PPGCN-DCTM-06
---------------------	---	---	---	---------------

<b>LINHA DE PESQUISA: ENSINO DE CIÊNCIAS - TOTAL = 14 VAGAS (07 VAGAS DE MESTRADO E 07 VAGAS DE DOUTORADO)</b>				
<b>NÍVEL: MESTRADO (07 VAGAS)</b>				
<b>ORIENTADOR</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TEMA DA PESQUISA</b>	<b>CÓDIGO VAGA</b>
Aline Chaves Intorne	M	1	Ludicidade no Ensino de Ciências	PPGCN-MEC-01
Carlos Eduardo Batista de Sousa	M	2	Neuroeducação/Filosofia e História da Ciência	PPGCN-MEC-02
Maria Priscila Pessanha de Castro	M	1	Materias didáticos de física utilizando vídeo análise	PPGCN-MEC-03
Simonne Teixeira	M	1	Cultura, Natureza e Ciências: estudos interdisciplinares	PPGCN-MEC-04
Victor Gomes Lima Ferraz	M	1	Formação de professores / Experimentação no Ensino de Ciências	PPGCN-MEC-05
Victor Gomes Lima Ferraz	M	1	Divulgação científica e literacia midiática	PPGCN-MEC-06
<b>NÍVEL: DOUTORADO (07 VAGAS)</b>				
<b>ORIENTADOR</b>	<b>NÍVEL</b>	<b>VAGAS</b>	<b>TEMA DA PESQUISA</b>	<b>CÓDIGO VAGA</b>
Aline Chaves Intorne	D	1	Práticas no Ensino de Ciências	PPGCN-DEC-01
Aline Chaves Intorne	D	1	Educação Ambiental	PPGCN-DEC-02
Carlos Eduardo Batista de Sousa	D	2	Neuroeducação/Filosofia e História da Ciência	PPGCN-DEC-03
Roberto da Trindade Faria Junior	D	1	Métodos Interativos no Ensino de Ciências no Cotidiano	PPGCN-DEC-04
Victor Gomes Lima Ferraz	D	2	Formação de professores / Experimentação no Ensino de Ciências	PPGCN-DEC-05

**ANEXO 2 CRONOGRAMA DO  
PROCESSO SELETIVO**

<b>DATA</b>		
<b>02/10/2023</b>	<b>INÍCIO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>A partir das 00:01 h</b>
<b>05/11/2023</b>	<b>TÉRMINO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES</b>	<b>Até as 23:59 h</b>
<b>08/11/2023</b>	<b>DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES</b>	<b>Previsto para 18:00 h</b>
<b>08/11/2023</b>	<b>DIVULGAÇÃO DA COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E COMISSÃO DE RECURSOS</b>	<b>Previsto para 18:00 h</b>

08/11/2023	<b>INÍCIO DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVO ÀS INSCRIÇÕES</b>	<b>A partir das 19:00 h</b>
08/11/2023	<b>INÍCIO DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E RECURSOS</b>	<b>A partir das 20:00 h</b>
10/11/2023	<b>TÉRMINO DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVO ÀS INSCRIÇÕES</b>	<b>Até 20:00 h</b>
10/11/2023	<b>TÉRMINO DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVO ÀS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO E RECURSOS</b>	<b>Até 20:00 h</b>
13/11/2023	<b>ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE RECURSOS</b>	
14/11/2023	<b>DIVULGAÇÃO NO SITE DO PROCESSO SELETIVO DA LISTA DEFINITIVA COM AS INSCRIÇÕES (HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS) E DAS COMISSÕES DE AVALIAÇÃO APÓS OS RECURSOS</b>	<b>Previsto para 18:00 h</b>
22/11/2023	<b>INÍCIO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO VITAE E HISTÓRICO ESCOLAR</b>	
24/11/2023	<b>FINAL DA ETAPA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO VITAE E HISTÓRICO ESCOLAR</b>	
24/11/2023	<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO VITAE E HISTÓRICO ESCOLAR</b>	<b>Previsto para 18:00 h</b>
24/11/2023	<b>INÍCIO DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO VITAE E HISTÓRICO ESCOLAR</b>	<b>A partir das 19:00 h</b>
26/11/2023	<b>TÉRMINO DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO VITAE E HISTÓRICO ESCOLAR</b>	<b>Até 19:00 h</b>
27/11/2023	<b>DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS RELATIVOS AOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO VITAE E HISTÓRICO ESCOLAR</b>	<b>Previsto para 09:00 h</b>
29/11/2023	<b>PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS</b>	<b>De 9:00 às 12:00 h</b>
29/11/2023	<b>PROVA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA (INGLÊS)/INTERPRETAÇÃO DE ARTIGO CIENTÍFICO</b>	<b>De 14:00 às 17:00 h</b>
01/12/2023	<b>DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS DE CONHECIMENTOS</b>	<b>Previsto para 12:00 h</b>
01/12/2023	<b>INÍCIO DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVO AOS RESULTADOS DA PROVAS DE CONHECIMENTOS</b>	<b>A partir das 13:00 h</b>
03/12/2023	<b>TÉRMINO DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AOS RESULTADOS DAS PROVA DE CONHECIMENTOS</b>	<b>Até 13:00 h</b>
05/12/2023	<b>DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS RELATIVOS AOS RESULTADOS DAS PROVA DE CONHECIMENTOS</b>	<b>Previsto para 12:00 h</b>
06/12/2023	<b>ENTREVISTAS DE MESTRADO/ ENTREVISTAS/PROJETO DE PESQUISA (CANDIDATOS AO DOUTORADO)</b>	<b>Conforme agendamento</b>
07/12/2023	<b>ENTREVISTAS DE MESTRADO/ ENTREVISTAS/PROJETO DE PESQUISA (CANDIDATOS AO DOUTORADO)</b>	<b>Conforme agendamento</b>
08/12/2023	<b>ENTREVISTAS DE MESTRADO/ ENTREVISTAS E PROJETO DE PESQUISA (CANDIDATOS AO DOUTORADO)</b>	<b>Conforme agendamento</b>

11/12/2023	<b>ENTREVISTAS DE MESTRADO/ ENTREVISTAS E PROJETO DE PESQUISA (CANDIDATOS AO DOUTORADO)</b>	<b>Conforme agendamento</b>
11/12/2023	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ENTREVISTAS DE MESTRADO/ ENTREVISTA E PROJETO DE PESQUISA (CANDIDATOS AO DOUTORADO)</b>	<b>Previsto para as 18:00 h</b>
11/12/2023	<b>INÍCIO DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVO AOS RESULTADOS DA ENTREVISTA DE MESTRADO/ ENTREVISTAS/PROJETO DE PESQUISA (CANDIDATOS AO DOUTORADO)</b>	<b>A partir das 19:00 h</b>
13/12/2023	<b>TÉRMINO DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVO AOS RESULTADOS DA ENTREVISTA DE MESTRADO/ ENTREVISTAS/PROJETO DE PESQUISA (CANDIDATOS AO DOUTORADO)</b>	<b>Até as 19:00 h</b>
14/12/2023	<b>DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS RELATIVOS AOS RESULTADOS DA ENTREVISTA DE MESTRADO/ ENTREVISTAS/PROJETO DE PESQUISA (CANDIDATOS AO DOUTORADO)</b>	<b>Previsto para as 12:00 h</b>
14/12/2023	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO PGCN-2024-1</b>	<b>Previsto para as 12:00 h</b>
14/12/2023	<b>INÍCIO DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>A partir das 13:00 h</b>
16/12/2023	<b>TÉRMINO DO PERÍODO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>Até as 13:00 h</b>
18/12/2023	<b>DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS RELATIVOS AO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO</b>	<b>Previsto para 18:00 h</b>
18/12/2023	<b>DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PGCN-2024-1</b>	<b>Previsto para 18:00 h</b>
16/01/2023	<b>DATA LIMITE PARA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS EM LISTA DE ESPERA</b>	<b>Previsto para 12:00 h</b>
22/01/2024	<b>INÍCIO DO PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA 2024-1</b>	
29/02/2024	<b>FINAL DO PERÍODO DE PRÉ-MATRÍCULA 2024-1</b>	
04/03/2024	<b>INÍCIO DO PERÍODO DE MATRÍCULA 2024-1</b>	
05/03/2024	<b>FINAL DO PERÍODO DE MATRÍCULA 2024-1</b>	
11/03/2024	<b>INÍCIO DO PERÍODO LETIVO DE 2024-1</b>	
<b>OBS.</b>	<b>O INÍCIO DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS PARA PRÉ MATRÍCULA E MATRÍCULA PODERÁ OCORRER EM PERÍODO ESPECIAL A PARTIR DE 02/01/2024 CASO EXISTA NECESSIDADE OPERACIONAL DE IMPLANTAÇÃO DE BOLSAS DISPONÍVEIS NO PROGRAMA</b>	

**ANEXO 3 - TABELA DE PONTUAÇÃO – MESTRADO (TODOS OS COMPROVANTES DEVEM TER CORRESPONDÊNCIA**

**COM OS RESPECTIVOS LANÇAMENTOS NO CURRÍCULO LATTES)**

<b>Item</b>	<b>Max. Pontos<sup>1</sup></b>	<b>Sub Item</b>	<b>DETALHAMENTO</b>	<b>Nota Auto Avaliação candidato<sup>1</sup></b>	<b>Nota Comissão Avaliação</b>
	<b>até 1,00 ponto</b>	<b>1.1</b>	Experiência profissional em atividades de interesse do		

<b>1- Experiência profissional</b>			Programa (Meses (carga horária maior ou igual a 8 horas semanais) x 0,50 / 12)		
<b>2- Histórico escolar da Graduação<sup>2</sup></b>	até 2,50 pontos	2.1	NOTA = coeficiente de rendimento acumulado (CRA) x 0,25		
<b>3- Curso de Graduação em áreas afins a proposta do programa (diploma ou comprovante)<sup>3</sup></b>	até 1,00 pontos	3.1	1,00 para cursos com classificação 4 ou superior na avaliação do MEC.		
			0,75 para cursos com classificação 3		
			0,0 para os demais cursos		
<b>4- Atividades acadêmicas e de iniciação à ciência (nos últimos 5 anos)</b>	Até 3,50 pontos	4.1*	Programas de Iniciação Científica, tecnológica e/ou à docência (0,50 por semestre) (máximo 2,00 pontos)		
		4.2*	Participação em programas ou projetos de extensão (0,50 por semestre) (máximo 2,00 pontos)		
		4.3*	Monitoria em disciplinas de graduação ou programa de Educação Tutorial (PET) (0,50 por semestre letivo) (máximo 1,00 ponto)		
		4.4	Especialização “Lato Sensu” relacionada ao Programa. Carga horária mínima de 300 horas; (1,00 ponto por especialização) (máximo 1,00 ponto)		
		4.5*	Intercâmbio acadêmico no exterior (0,50 por semestre) - (Máximo 0,50 ponto)		
		4.6	Resumos em Anais de Congresso: 0,25 para evento local, 0,50 para evento nacional e 0,75 para eventos internacionais (máximo 1,00 ponto)		
		4.7	Artigos completos com 3 ou mais páginas em Anais de Congresso: 0,50 para eventos locais, 0,75 para eventos nacionais e 1,00 para eventos internacionais (máximo 1,50 ponto)		
		4.8	Prêmios (0,10 cada); (máximo 0,50 ponto)		
<b>5- Produção científica (nos últimos 5 anos)<sup>4</sup></b>	Até 2,00 pontos	5.1	Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos científicos; Livros e/ou capítulos publicados – pontuação será contabilizada seguindo a		

			classificação Qualis Capes vigente (Somatório do Número de artigos vezes peso segundo classificação Qualis)	
			<b>TOTAL (MÁXIMO 10,00)</b>	

<sup>1</sup> O candidato deve preencher somente os valores totais de sua autoavaliação para cada item/subitem. Não deve ultrapassar no preenchimento os valores máximos permitidos em cada item/subitem mesmo que tenha mais comprovantes para o mesmo item/subitem que o exigido na pontuação máxima. Os documentos comprobatórios devem ser numerados de acordo com cada item e subitem e devem estar devidamente registrados no currículo Lattes ou equivalente para candidatos estrangeiros. Se houver mais de um documento para um mesmo subitem então o candidato deverá utilizar a numeração cumulativa na sequência: Exemplo, 4.1.1; 4.1.2..... Mantenha a numeração estabelecida, mesmo que você não tenha documentos comprobatórios em alguns dos itens.

<sup>2</sup> Os cálculos são feitos para coeficiente de rendimento expressos na base 10 caso sua instituição utilize outra base favor fazer a conversão. Para históricos que não apresentem CRA, a comissão de avaliação fará o cálculo considerando as notas obtidas e o número de créditos (horas) das disciplinas que constem no histórico escolar.

<sup>3</sup> Para candidatos que tenham cursado a graduação em outros Países, classificações internacionais similares a do MEC serão consideradas

<sup>4</sup>Pontuação para artigos em periódicos será contabilizada seguindo a classificação Qualis Capes: A1 = 1,00; A2 = 0,875; A3 = 0,75; A4 = 0,625; B1 = 0,50; B2 = 0,375 ;B3 = 0,25; B4 = 0,125; C = 0 (zero). Se o artigo não tiver classificação Qualis então será classificado no item Trabalhos completos em Anais de congresso.

\*(pontuações a cada 6 meses completos não sendo considerados períodos fracionados)

#### ANEXO 4 - TABELA DE PONTUAÇÃO – DOUTORADO (TODOS OS COMPROVANTES DEVEM TER CORRESPONDÊNCIA COM OS RESPECTIVOS LANÇAMENTOS NO CURRÍCULO LATTES)

Item	Max. Pontos <sup>1</sup>	Sub item	DETALHAMENTO	Nota Auto Avaliação candidato <sup>1</sup>	Nota Comissão Avaliação
<b>1- Experiência profissional</b>	<b>até 1,00 ponto</b>	<b>1.1</b>	Experiência profissional em atividades de interesse do Programa (Meses (carga horária $\geq$ 8 horas semanais) x 0,50 / 12);		
<b>2- Histórico escolar do Mestrado<sup>2</sup></b>	<b>até 2,00 pontos</b>	<b>2.1</b>	NOTA = coeficiente de rendimento acumulado (CRA) x 0,20		
<b>3- Curso de Pós-Graduação stricto sensu em áreas afins a proposta do programa (diploma de mestrado ou comprovante)<sup>3</sup></b>	<b>até 1,00 ponto</b>	<b>3.1</b>	1,00 para cursos com classificação 4 ou superior na avaliação CAPES.		
		<b>3.2</b>	0,50 para cursos com classificação 3		
		<b>3.3</b>	0,0 para os demais cursos		
<b>4- Atividades Acadêmicas e</b>	<b>Até 3,00 pontos</b>	<b>4.1*</b>	Programas de Iniciação Científica (0,50 por semestre) (máximo 1,00 ponto)		

<b>Científicas (nos últimos 5 anos)</b>		<b>4.2*</b>	Programas de Iniciação à Docência em nível superior (0,50 por semestre) Máximo (1,00 ponto)		
		<b>4.3*</b>	Participação em programas ou projetos de extensão ou Programa de Educação Tutorial - PET (0,50 por semestre) (máximo 1,00 ponto)		
		<b>4.4*</b>	Monitoria em disciplinas de graduação (0,50 por semestre); (máximo 0,50 ponto)		
		<b>4.5*</b>	Intercâmbio acadêmico no exterior (0,50 por semestre); máximo 1,00 ponto		
		<b>4.6</b>	0,50 por Especialização “Latu Sensu” relacionada às linhas de Pesquisa do Programa com carga horária mínima de 300 horas (máximo 0,50 ponto)		
		<b>4.7</b>	Resumos em Anais de Congresso:0,25 para evento local, 0,50 para evento nacional e 0,75 para eventos internacionais (máximo 1,00 ponto)		
		<b>4.8</b>	Artigos completos com 3 ou mais páginas em Anais de Congresso: 0,50 para eventos locais, 0,75 para eventos nacionais e 1,00 para eventos internacionais (máximo 1,50 ponto)		
		<b>4.9</b>	Prêmios (0,10 cada); (máximo 0,50 ponto)		
<b>5 - Produção Científica (nos últimos 5 anos)<sup>4</sup></b>	<b>Até 3,00 pontos</b>	<b>5.1</b>	Artigos publicados e/ou aceitos em periódicos ; Livros e/ou capítulos publicados – pontuação será contabilizada seguindo a classificação Qualis Capes vigente (Somatório do Número de artigos vezes peso segundo classificação Qualis)		
			<b>TOTAL (MÁXIMO 10,00)</b>		

<sup>1</sup> O candidato deve preencher somente os valores totais de sua autoavaliação para cada item/subitem. Não deve ultrapassar no preenchimento os valores máximos permitidos em cada item/subitem mesmo que tenha mais comprovantes para o mesmo item/subitem que o exigido na pontuação máxima. Os documentos comprobatórios devem ser numerados de acordo com cada item e subitem e devem estar devidamente

registrados no currículo Lattes ou equivalente para candidatos estrangeiros. Se houver mais de um documento para um mesmo subitem então o candidato deverá utilizar a numeração cumulativa na sequência: Exemplo, 4.1.1; 4.1.2..... Mantenha a numeração estabelecida, mesmo que você não tenha documentos comprobatórios em alguns dos itens

<sup>2</sup> Os cálculos são feitos para coeficiente de rendimento expressos na base 10 caso sua instituição utilize outra base favor fazer a conversão Para históricos que não apresentem CRA, a comissão de avaliação fará o cálculo considerando as notas obtidas e o número de créditos (horas) das disciplinas que constem no histórico escolar.

<sup>3</sup> Para candidatos que tenham cursado pós-graduação *stricto sensu* em outros Países, classificações internacionais similares a da CAPES serão consideradas

<sup>4</sup>Pontuação para artigos em periódicos será contabilizada seguindo a classificação Qualis Capes: A1 = 1,00; A2 = 0,875; A3 = 0,75; A4 = 0,625; B1 = 0,50; B2 = 0,375 ;B3 = 0,25; B4 = 0,125; C = 0 (zero). Se o artigo não tiver classificação Qualis/CAPES então será classificado no item Trabalhos completos em Anais de congresso.

\*pontuações a cada 6 meses completos não considerando períodos fracionados

### **ANEXO 5 - Projeto de pesquisa (somente para candidatos ao doutorado)**

O candidato deve demonstrar capacidade de escrever de forma clara e concisa proposta resumida de um Pré-projeto de pesquisa em nível de doutorado que esteja relacionado com a linha e tema de pesquisa para o qual o candidato optou no ato da inscrição. O candidato deve apresentar um cronograma para execução das etapas do projeto em 48 meses.

#### **Requisitos para a escrita do projeto**

1.

O projeto deverá ter no máximo 20 páginas (exceto preâmbulo);

2.

A escrita deve seguir as normas da ABNT (ou normas internacionais similares) para projetos

3.

O projeto poderá ser escrito em português ou totalmente em inglês

#### **O projeto deverá ter a seguinte divisão**

A.

*Preâmbulo*

i.

Capa com identificação do candidato;



ii.

Resumo em português - para projetos escritos em português

iii.

Abstract (resumo em inglês) - para projetos escritos em português ou inglês

B.

*Estrutura do projeto*

i.

Introdução

ii.

Objetivos

iii.

Metodologia

iv.

Resultados esperados

v.

Cronograma

vi.

Referências bibliográficas (pelo menos 5 referências devem ter sido publicadas nos últimos 3 anos e devem ter classificação A no Qualis da CAPES)

**Será atribuída nota zero aos projetos que:**

1.

Estiverem fora do padrão exigido;

2.

Apresentarem plágio ou auto-plágio;

Observações:

Referências citando sítios de internet devem ser restritas aquelas em que não há informação reportada em outra fonte escrita, com por exemplos dados estatísticos de órgãos oficiais.

O projeto não deve ser igual ao apresentado para o desenvolvimento do mestrado.

### **A avaliação do projeto**

O candidato fará uma apresentação do projeto para uma comissão examinadora, seguida de arguição por parte da comissão.

Serão avaliados pela comissão examinadora a forma de apresentação, a capacidade do candidato conhecer a escrita científica, a originalidade da ideia e a exequibilidade do cronograma proposto.

## **ANEXO 6 - RESERVA DE COTAS**

### **(SOMENTE PARA CANDIDATOS**

### **BRASILEIROS)**

## **INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DO SISTEMA DE COTAS**

**1.**

### **DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

1.

Para concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas, o candidato deverá:

a.

preencher os requisitos indicados na Lei Estadual 6914 de 06/11/2014,

b.

atender à condição de carência socioeconômica definida como renda per capita mensal bruta igual OU inferior a R\$ 1.790,04 (mil setecentos e noventa reais e quatro centavos) das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas.

2.

A renda per capita mensal bruta será calculada dividindo-se o somatório dos valores da renda mensal bruta, ou seja, sem descontos, de todas as pessoas do grupo familiar, pelo número de pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive as crianças e o próprio candidato.

3.

A comprovação da condição de carência socioeconômica e dos requisitos necessários para ingressar por um dos grupos de cotas dar-se-á pela análise da documentação indicada neste Anexo, a ser encaminhada via e-mail (pgcn@uenf.br), juntamente com o Formulário de Inscrição e demais documentos exigidos no edital, para ser analisada pelo Serviço Social, desta Instituição.

4.

A análise da documentação comprobatória da carência socioeconômica e da opção de cota será realizada por comissões técnicas, respectivamente denominadas Comissão de Análise Socioeconômica e Comissão de Análise de Opção de Cota, sendo esta última subdividida por grupos de cota.

5.

A Comissão de Análise Socioeconômica confrontará a documentação encaminhada com as informações prestadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, podendo utilizar, também, outros instrumentos técnicos, com o objetivo de confirmar a veracidade da condição de carência socioeconômica do candidato.

6.

Será de inteira responsabilidade do candidato o envio da documentação contendo o valor da renda bruta mensal atualizada que possibilite a realização do cálculo da renda per capita por parte da Comissão de Análise Socioeconômica e, por conseguinte, a caracterização da condição de carência.

2.

## **DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE CARÊNCIA SOCIOECONÔMICA**

1.

O candidato deverá informar, no momento da inscrição, durante o preenchimento do Formulário de Informações Socioeconômicas, os dados solicitados de todas as pessoas que residem em seu domicílio, inclusive as crianças, definindo, assim, o seu grupo familiar.

2.

O candidato deverá apresentar, para comprovação da condição de carência socioeconômica, documentação comprobatória de identificação e de renda de todas as pessoas que integram o seu grupo familiar, bem como a situação de moradia, de Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e de energia elétrica.

3.

o candidato que resida sozinho ou com outras pessoas (familiares ou não) que não sejam seus pais ou cônjuge/companheiro (a) deverá apresentar a documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda, tanto de sua família de origem quanto das pessoas com quem resida.

4.

A indicação de familiares, colaterais ou agregados, no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverá ser devidamente comprovada pela entrega da documentação descrita neste Anexo, de acordo com a faixa etária e a situação de renda.

Toda pessoa maior de 18 anos indicada no Formulário de Informações Socioeconômicas, inclusive o próprio ato, deverá ser encaminhada a fotocópia de comprovante de residência, no respectivo nome, com data do no 2 meses anteriores à data de inscrição.

5.

Para os casos de falecimento de um dos pais (ou de ambos), do cônjuge/companheiro(a), do padrasto ou madrasta, tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, deverá ser encaminhada a fotocópia da respectiva certidão de Óbito.

6.

Para os casos de ausência de um dos pais (ou de ambos), do padrasto ou madrasta, do cônjuge/companheiro(a), tanto do candidato quanto de qualquer membro do grupo familiar menor de 18 anos, por outro motivo diferente do Óbito, deverá ser apresentada a fotocópia do comprovante de residência, com data do no máximo 2 meses anteriores a data de inscrição, em nome dos familiares ausentes, atestando que residem em outro endereço e, se for o caso, apresentar, também, a fotocópia da certidão de casamento constando a averbação da separação e/ou divórcio.

7.

As declarações previstas neste Anexo deverão conter obrigatoriamente: data, assinatura do declarante e de duas testemunhas maiores de 18 anos e não pertencentes à família, fotocópia da carteira de identidade e do documento oficial onde conste o número do CPF das testemunhas, em caso de dúvida, o candidato poderá consultar os modelos disponíveis no endereço eletrônico [www.uenf.br/posgraduacao](http://www.uenf.br/posgraduacao).

8.

Para comprovação da identificação do candidato e de todas as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, deverão ser encaminhadas, de acordo com a faixa etária, as fotocópias das documentações a seguir:

mento de identificação e do documento no qual conste o número do CPF, ambos de Órgão oficial. a) Para os menores de 18 anos que residam com o candidato, sem a presença de um dos pais (ou ambos) deverá ser enviado, além do comprovante de residência solicitado no item 2.6, documento oficial (cartão de vacinação, de Unidade de Saúde, comprovante de escola ou similar), em nome da criança/adolescente, que comprove a residência no local.

9.

Independentemente dos documentos constantes nos itens seguintes e de acordo com a situação de cada membro do grupo familiar, todas as pessoas maiores de 18 anos (ou menores de 18 anos que exerçam atividade remunerada) deverão encaminhar fotocópia das seguintes páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social "Identificação", "Qualificação Civil", "Contrato de Trabalho" em que conste o registro do vínculo empregatício atual ou do último vínculo de trabalho e a página seguinte em branco, "Alteração Salarial" e "Anotações Gerais".

da Carteira de Trabalho e Previdência Social, deverão ser encaminhadas fotocópias das documentações a de acordo com a situação específica.

a.

Para os desempregados fotocópia da rescisão de contrato ou da comunicação de dispensa, em situação de desemprego recente (até seis meses) e do comprovante de recebimento de seguro-desemprego, se houver. Caso todo o grupo familiar apresente ausência de renda por desemprego, esta situação deverá ser devidamente comprovada, além disso, o candidato deverá apresentar, também, declaração informando o tempo em que a família se encontra nesta condição e como tem suprido suas necessidades financeiras.

b.

Para aqueles que nunca exerceram atividade remunerada, incluindo donas de casa e estudantes maiores de 18 anos fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, mesmo com a primeira página do "Contrato de Trabalho" em branco.

c.

Para os trabalhadores do mercado formal (celetistas, servidores públicos civis e militares): fotocópia dos contracheques dos últimos 3 meses anteriores à data de inscrição.

d.

Para os trabalhadores formais nas categorias empregados(as) domésticos(as) ou similares: declaração datada e assinada pelo empregador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido e a fotocópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos últimos 3 meses anteriores à data de inscrição.

e.

Para os trabalhadores prestadores de serviço, terceirizados, cooperativados e/ou contratados temporariamente: fotocópia dos contracheques dos últimos 3 meses anteriores à data de inscrição., na falta destes enviar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou Órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

f.

Para os trabalhadores do mercado informal: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.

g.

Para os trabalhadores autônomos e profissionais liberais: declaração de renda datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, e fotocópia da Guia de Recolhimento ao INSS (GPS) com os respectivos comprovantes de pagamento dos últimos 3 meses anteriores à data de inscrição., além do CNIS (Cadastro nacional de Informações Sociais) atualizado. Este documento poderá ser obtido junto às agências do INSS.

h.

Para os proprietários ou pessoas com participação em cotas de empresas: declaração contábil de retirada de prolabore dos últimos 3 meses anteriores à data de inscrição., fotocópia de todas as páginas da Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ), referente ao ano base anterior ao ano de inscrição, entregue à Receita Federal, e do respectivo recibo de entrega.

i.

Para os microempreendedores individuais: declaração datada e assinada pelo trabalhador, informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido, além do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS) dos meses de julho, agosto e setembro de 2020 e do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual obtido no endereço: [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br).

j.

Para os aposentados, pensionistas e beneficiários de auxílio-doença (ou outros benefícios) do INSS: detalhamento de crédito (obtido no endereço [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br)); na falta deste enviar documento no qual conste o número do benefício e o extrato bancário com valor de crédito do INSS, devidamente identificado, referente ao mês de dos últimos 3 meses anteriores à data de inscrição. Não será considerado como comprovante de pagamento o extrato bancário constando apenas a informação do valor de saque do benefício.

k.

Para os aposentados e pensionistas da administração pública municipal, estadual ou federal: contracheques dos últimos 3 meses anteriores à data de inscrição.

l.

Caso a família possua bens alugados a terceiros: fotocópia dos recibos de aluguel referentes aos últimos 3 meses anteriores à data de inscrição ou de outro documento que comprove esta situação.

m.

Caso o candidato e/ou outro membro do grupo familiar receba pensão alimentícia: fotocópia dos contracheques dos últimos 3 meses anteriores à data de inscrição ou de outro documento que comprove o valor da pensão alimentícia, na

falta destes encaminhar declaração datada e assinada pelo provedor da pensão contendo o valor bruto mensal referente ao pagamento da pensão alimentícia.

n.

Para os estagiários e bolsistas (estudantes de graduação, mestrado e doutorado) remunerados e jovens aprendizes: fotocópia do Termo de Contrato de Estágio ou documento similar, além da fotocópia dos contracheques dos últimos 3 meses anteriores à data de inscrição, na falta destes, encaminhar declaração datada e assinada pelo empregador e/ou Órgão pagador informando a atividade desempenhada e o valor bruto mensal recebido.

2.

O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que entregaram Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) a Receita Federal referente ao ano base anterior ao ano de inscrição, deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da declaração e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

a.

No caso da existência da Declaração Retificadora do Imposto de Renda de Pessoa Física, esta também deverá ser encaminhada com o respectivo comprovante do recibo de entrega.

b.

o candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que constarem como dependentes ou cônjuges em alguma declaração deverão encaminhar fotocópia de todas as páginas da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) do declarante, referente ao ano base anterior ao ano de inscrição, entregue à Receita Federal, e do respectivo comprovante do recibo de entrega.

c.

O candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não dispuserem da Declaração de Imposto de Renda de pessoa Física (DIRPF) poderão obtê-la em qualquer agência da Receita Federal, não sendo aceitos o "Extrato de Processamento" e/ou o "Informe de Rendimentos Anual".

d.

o candidato e as pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas que não declarar Imposto de Renda poderão obter a comprovação de não entrega acessando <http://www.receita.fazenda.gov.br> >Cidadão>Restituição e Compensação>Restituição do Imposto de



Renda Pessoa Física-IRPF>Consulta.Restituição e Situação da Declaração IRPF Renda>Consulta Restituições IRPF.

10.

Para comprovação da situação de moradia do candidato deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.

a.

Imóvel próprio: escritura ou promessa de compra e venda do imóvel, caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

b.

Imóvel próprio em financiamento: comprovante do financiamento referente aos últimos 3 meses anteriores à data de inscrição, caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

c.

Imóvel alugado: contrato de locação e os recibos do aluguel dos últimos 3 meses anteriores à data de inscrição, caso o documento não esteja em nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando os motivos deste fato.

d.

Imóvel cedido: declaração datada e assinada pelo cedente informando a cessão do imóvel.

e.

Imóvel de posse ou ocupação: declaração informando a situação ou declaração da Associação de Moradores.

f.

Residência em hotel, pensão, alojamento ou afins: recibos de pagamento dos últimos 3 meses anteriores à data de inscrição, na falta destes, declaração datada e assinada pelo locador, contendo o valor do aluguel.

g.

Residência no local de trabalho: declaração datada e assinada pelo empregador, explicando a situação.

- h.
- Outra situação de moradia: declaração explicando a situação.
- 1.
- Para comprovação da situação do IPTU, deverão ser encaminhadas as fotocópias das documentações a seguir, de acordo com a situação específica.
- a.
- Se recebe cobrança de IPTU: carnê referente ao ano base anterior ao ano de inscrição (páginas de identificação do proprietário, endereço do imóvel e valor do imposto).
- b.
- Se não recebe cobrança de IPTU; comprovante de isenção, referente ao ano base anterior ao ano de inscrição, ou declaração explicando tal situação.
- c.
- no caso do carnê ou do comprovante de isenção do IPTU não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, encaminhar, também, declaração explicando tal situação.
- 2.
- Para comprovação da situação de energia elétrica, deverá ser encaminhada a fotocópia das contas de energia elétrica referentes aos últimos 3 meses anteriores à data de inscrição de 2020; no caso de a conta de energia elétrica não estar no nome de uma das pessoas relacionadas no Formulário de Informações Socioeconômicas, ou outra situação qualquer, encaminhar, também, declaração explicando tal fato.
- 3.
- o candidato que não receber cobrança de energia elétrica e de IPTU deverá encaminhar outro documento de moradia atualizado, emitido por instituições, como contas de telefone, gás, etc., para fins de comprovar a residência no endereço informado no Formulário de Informações Socioeconômicas.

3.

### **DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA OPÇÃO DE COTA**

1.

Se concorrente ao grupo de cota para graduados da rede pública e privada de ensino superior, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a documentação especificada a seguir.

1.

.1 Para o candidato que já concluiu o ensino superior:

a.

histórico escolar que comprove que o candidato tenha cursado sua graduação em rede pública de todo o território nacional ou que tenha cursado sua graduação em rede privada, desde que comprove ter sido beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo,

b.

comprovantes oficiais que indiquem que a instituição é pública estadual ou federal, caso os históricos escolares não apresentem o nome das instituições de ensino por extenso ou a clara referência de sua condição pública;

c.

comprovantes oficiais que indiquem que o candidato da rede privada foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou de qualquer outro tipo de incentivo do governo,

d.

diploma ou certificado de conclusão da graduação ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente, que atestem a conclusão do ensino superior, não sendo aceitas declarações de conclusão de curso.

2.

Se concorrente ao grupo de cota para estudantes negros e indígenas, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

a.

para negros - declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.

b.

para indígenas - declaração, conforme o modelo fornecido pela Instituição, assinada pelo candidato.

1.

o candidato, ao assinar a declaração, estará sujeito às normas internas da UENF relacionadas a fraude no sistema de cotas.

3.

Se concorrente ao grupo de cota para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, ou para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço, o candidato deverá encaminhar, para comprovação de sua opção de cota, a seguinte documentação:

a.

para pessoas com deficiência - laudo médico, preferencialmente emitido nos últimos seis meses, fornecido por instituição de saúde, com parecer descritivo da deficiência, nos termos do Código Internacional de Doenças (CID) e de acordo com as determinações estabelecidas pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos Federais nº 3298/1999 e nº 5296/2004;

b.

para filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço:

•

certidão de óbito,

•

documento com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou incapacidade em razão do serviço,

•

Diário Oficial com a decisão administrativa que reconheceu a morte ou a incapacidade em razão do serviço,

•

documento de reforma ou aposentadoria por invalidez, contracheque da pensão por morte, quando for beneficiário dela, ou dos proventos da aposentadoria pagos pelo IPERJ, Rio Previdência ou outra entidade afim.

## MODELO DE DECLARAÇÃO

### DECLARAÇÃO

FOTO  
Colorida  
3X4

De acordo com a Lei Estadual nº 6914/2014, eu, \_\_\_\_\_, inscrito no Processo Seletivo da Pós- Graduação da UENF/ 2019, DECLARO, sob pena das sanções penais, previstas no Decreto-lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UENF, identificar-me como: \_\_\_\_\_ (NEGRO ou INDIGENA. Informo a seguir o(s) critério(s) utilizado(s) para me autodeclarar \_\_\_\_\_ (negro ou indígena):

- ( ) Características físicas. Especifique: \_\_\_\_\_
- ( ) Origem familiar/antepassados. Especifique: \_\_\_\_\_
- ( ) Outros. Especifique: \_\_\_\_\_

Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado na UENF, poderei ser convocado por comissões específicas da Universidade para verificação da afirmação contida na presente declaração.

**Campos dos Goytacazes, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.**

**(Assinatura do Candidato)**

**(Assinatura Testemunha)**

**(Assinatura Testemunha)**

Campos dos Goytacazes, 21 setembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Luis Cardoso, Coordenador**, em 06/10/2023, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jailse Vasconcelos Tougeiro, Técnica**, em 21/11/2023, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Canela Gazotti, Professora**, em 21/11/2023, às 19:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Gomes da Silva, Professor**, em 22/11/2023, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clícia Azeredo Gomes, Usuário Externo**, em 16/03/2024, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **60227227** e o código CRC **7FC350D0**.

---

Referência: Processo nº SEI-260009/001267/2023

SEI nº 60227227

Avenida Alberto Lamego, 2000, - Bairro Pq. Califórnia, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28013-602  
Telefone: - www.uenf.br